



"A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE É DA RESPONSABILIDADE DE TODOS NÓS"

Esta edição do Relatório e Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra é inteiramente dedicada ao meio ambiente, à natureza impar que o concelho de Mafra nos oferece.

Viver em comunhão a natureza, defender e preservar a biosfera com os olhos postos num futuro sustentável é um dever de todos nós.

RELATÓRIO E CONTAS 2018

PAGINAÇÃO E CONCEITO GRÁFICO

ZDA - Imagem & Comunicação

IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO

Valente Artes Gráficas Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda

FOTOGRAFIAS

Rafael G. Antunes João P. Cruz ZDA - Imagem & Comunicação





Convocatória

Na qualidade de Presidente da Mesa de Assembleia Geral da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL, e no cumprimento do que determinam os seus Estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária da mesma CCAM para o dia 28 de março (Quinta-Feira), às 17H00 na Sede da Instituição, em Mafra, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

- Discussão e Votação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, incluído o Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 2018);
- 2 Apreciação e Votação da Proposta de Aplicação de Resultados;
- 3 · Apreciação Geral sobre a administração e fiscalização da CCAM de Mafra;
- 4 Apreciação e Votação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização, Titulares de Funções Essenciais e demais Dirigentes da CCAM de Mafra;
- 5 Apreciação do relatório com os resultados da avaliação da implementação das políticas de remuneração praticadas na CCAM de Mafra.
- 6 Outros Assuntos de Interesse Colectivo.

Notas — Notas

Nos termos do art. 25.º dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, à hora marcada, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto.

Se não estiver presente número suficiente de associados, a Assembleia reunirá, com qualquer número, uma hora depois.

Mafra e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, aos 01 de março de 2019 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Jorge Humberto Moreira Simões, Dr.



Mensagem da Presidente

Ao longo da sua História, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra sempre prezou o seu contributo para o desenvolvimento económico, cultural e social de Mafra.

Ficou claro, desde muito cedo, que este seria um aspeto incontornável da sua missão, forte estímulo para o seu contínuo crescimento e expansão com benefício direto para os seus sócios e clientes.

Este papel da Caixa tem vindo a tornar-se cada vez mais primordial desde que o sistema financeiro Português viu afectada a sua credibilidade. Desde a crise 2008 que as fragilidades dos principais bancos portugueses têm vindo a ser demonstradas e ainda não foram terminadas. No ano 2017 várias instituições financeiras tiveram necessidade de reestruturação a CGD, o BCP, o BPI e o Banco Popular e agora mais recentemente o Novo Banco em duplicação após o BES.

A perda de soberania nacional da maioria das instituições financeiras e a tendência para a concentração bancária e globalização, leva a um aumento da distância entre os centros de decisão e o sócio/cliente/investidor. As decisões estratégicas dos novos centros de decisão estão longe das preocupações e necessidades nacionais.

Neste contexto, a missão da Caixa de Crédito Agrícola de Mafra torna-se um fator essencial e distintivo da outra banca, pois o centro de decisão está próximo do sócio e cliente e no caso da nossa Caixa ainda mais próximo, pela independência do SICAM.

A nossa instituição é estratégica para os sócios, não ficando dependente de decisões transnacionais e o seu valor acrescentado promove diretamente o crescimento do concelho.

A nossa instituição reporta diretamente ao Banco de Portugal, nos moldes de reporte definidos atualmente pela EBA (European Banking Authority), no âmbito da União Bancária Europeia. Não obstante as regras Europeias que cada vez mais, através da supervisão, vinculam as pequenas instituições ao mesmo tipo de mecanismos e de regras que os grandes bancos e retiram alternativas de gestão, a Caixa de Crédito Agrícola de Mafra tem vindo a demonstrar a sua resiliência e solidez sustentada.



De facto, de acordo com o estudo da Business School da Universidade Católica do Porto (CEGEA) relativo às 5 caixas independentes realizado em 2016, na última década, estas caixas têm exibido um desempenho económico e financeiro notável, exibindo padrões de resiliência em acentuado contraste com a deterioração da situação patrimonial e de exploração dos principais bancos de retalho.

As principais conclusões foram que individualmente e em conjunto, não obstante a sua pequena dimensão e com a atividade confinada territorialmernte, desde 2007-2008, as CCAM independentes pontuam entre as Instituições de Crédito mais sólidas, eficientes e resilientes do sistema bancário nacional, operam sob modelos tradicionais de risco de negócios reduzidos e controlados, apresentam bons desempenhos financeiros, níveis de capitalização elevados, eficiência operacional, fidelização e confiança dos clientes. O estudo conclui ainda que os custos da entrada para o sistema seriam elevados, não tendo sido demonstrada qualquer vantagem à entrada para o SICAM.

Em Abril de 2018 a Caixa de Mafra foi convidada pela Caixa Central a ingressar no SICAM. Tendo em conta as conclusões do estudo, foi decidido pela Admistração o não ingresso, tendo como consequência o desvincular dos serviços que ainda existiam através do SICAM, nomeadamente a compensação, as operações com o estrangeiro e os seguros do ramo vida e ramos reais através das empresas seguradoras do grupo.

Embora este facto consubstanciasse um novo desafio, acabou por se tornar uma oportunidade para a consolidação da independência. Recriámos o nosso logotipo institucional (CAIXA AGRÍCOLA DE MAFRA - da terra pela terra), criámos uma marca própria para os seguros (DA TERRA SEGUROS - pelo que é nosso) e estamos a criar novas oportunidades para os sócios e clientes (aplicações financeiras) alternativas melhor remuneradas e benefícios reforçados para os nossos sócios (maior bonificação de taxas de juro de crédito).

Assim, garantindo os objetivos referidos e dados os baixos níveis históricos da Euribor, continuamos a política de segurança dos valores que nos são confiados e adaptamo-nos às circunstâncias da conjuntura, servindo os nossos sócios e clientes, garantindo o apoio necessário em condições equitativas, mantendo a solidez da instituição.

Agradecemos a confiança, fidelidade e dedicação dos sócios, clientes e colaboradores, todos eles imprescindíveis para a sustentabilidade da nossa instituição.

Sabemos que um longo e prestigiante passado, cuja construção assentou em valores éticos, de rigor e de segurança é uma vantagem competitiva para enfrentar um futuro pleno de desafios.

Temos a responsabilidade de proporcionar às gerações vindouras um futuro promissor.

Mafra, aos 06 de março de 2019,

A Presidente do Conselho de Administração

Maria Manuela Nina Jorge Vale, Eng.a

Índiee

Demostrações Financeiras







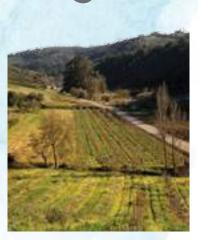




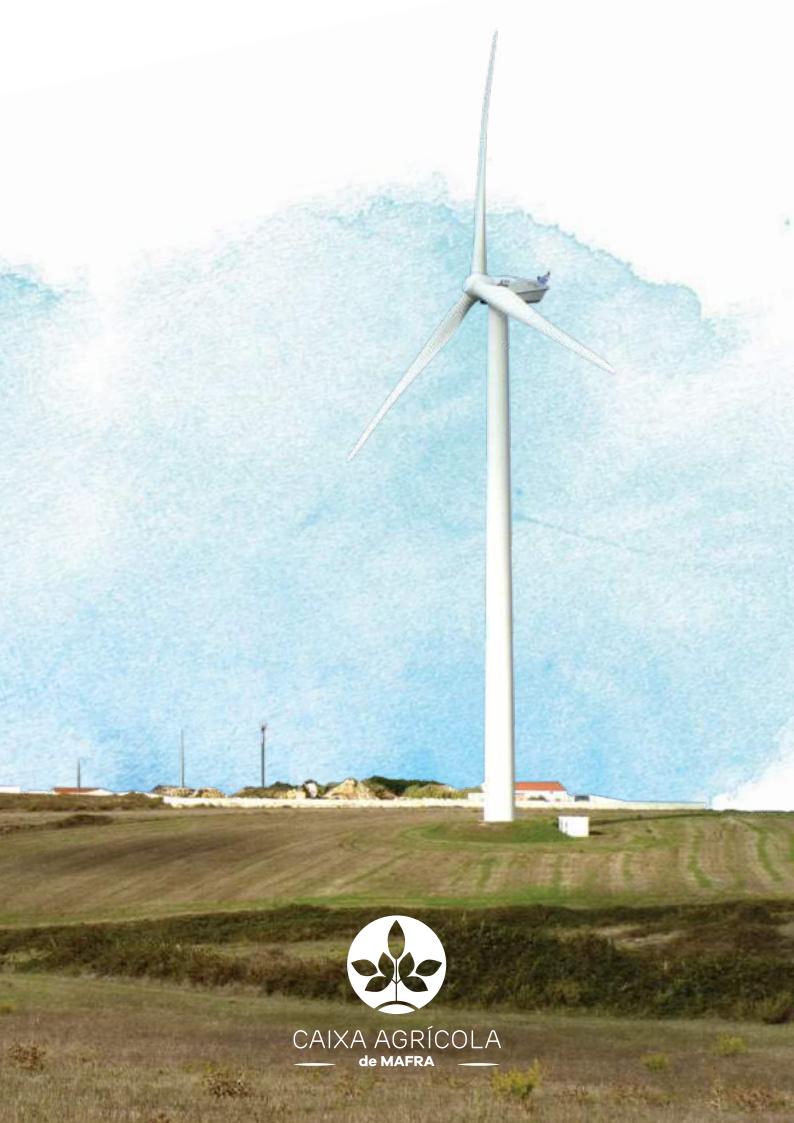
Divingações Obrigatorias Obriga













Órgãos Sociais Mandato 2019-2021

ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE
Dr. Jorge Humberto Moreira Simões

VICE-PRESIDENTE José Manuel Silva Gomes

SECRETÁRIO Rogério Bernardes Miranda

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS:
PRESIDENTE
Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

VICE-PRESIDENTE Adélia Maria M. G. Rodrigues Antunes

ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS: VICE-PRESIDENTE Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Hernâni José Gomes Rodrigues

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE Dr. Mário Jorge Silvestre Neto

SECRETÁRIO Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento

VOGAL Dr. César Miguel Carvalho dos Santos

CONSELHO FISCAL SUBSTITUTO

Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida

Mandato 2016-2018

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (EFECTIVO)

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, n.º 23 Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (SUPLENTE)

Dr. Fernando Marques Oliveira, ROC n.º 207

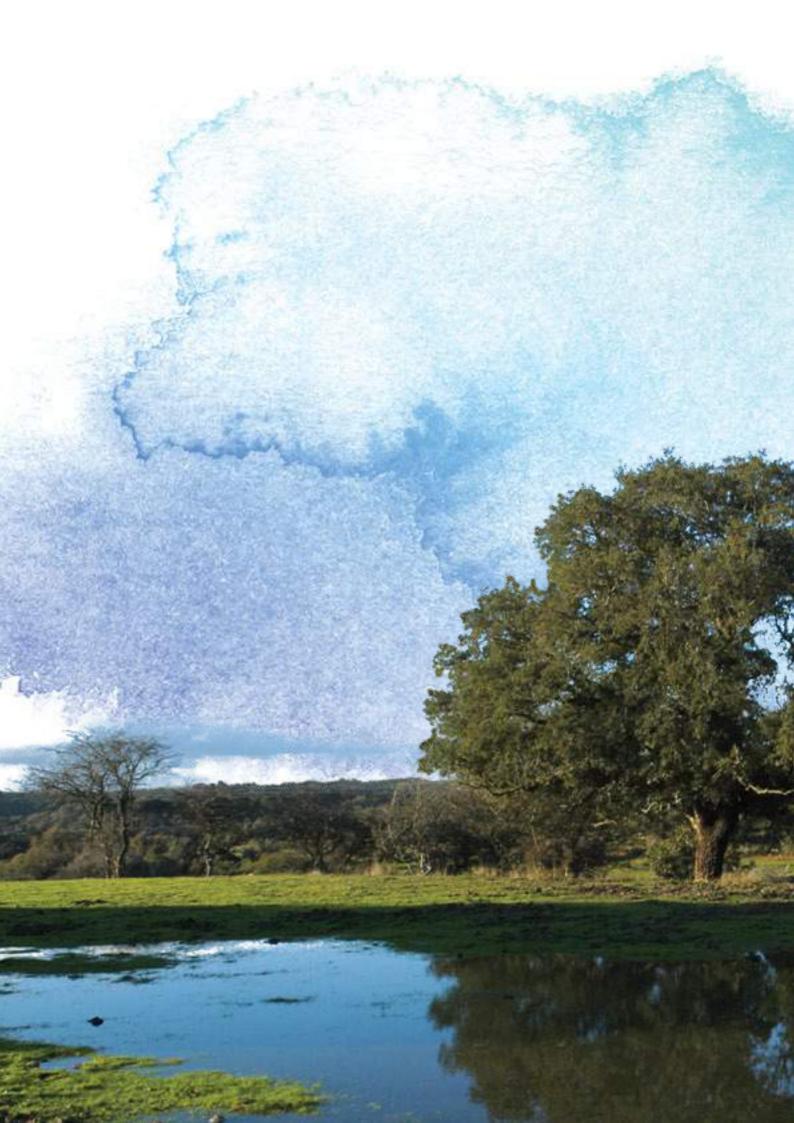
Mandato 2019-2021

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (EFECTIVO)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43 Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (SUPLENTE)

Dr. Carlos Luis Oliveira De Melo Loureiro, ROC n.º 572







No cumprimento dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra CRL, o Conselho de Administração apresenta o seu Relatório e Contas relativo ao exercício de 2018.

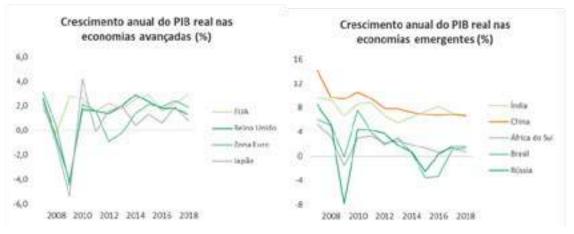
1 – ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

ECONOMIA INTERNACIONAL

A economia internacional registou um crescimento em 2018 de 3%, sendo mantido o valor de crescimento de 2017.

Para este crescimento teve contributo positivo o aceleramento do PIB da economia americana que cresceu 2,9% face aos 2,3% do ano 2017, mas que não chegou a compensar o abrandamento das economias emergentes, assim como o abrandamento da zona Euro.

O ano ficou marcado pelas guerras comerciais dos EUA com os seus parceiros, incertezas de crescimento da China, instabilidade política na Europa, a manutenção da política monetária da Reserva Federal Americana e o ambiente de incerteza quanto ao processo do BREXIT e suas consequências.



Fonte: Bloomberg, Janeiro 2019

Este ano ficou marcado pela tensão entre os EUA e a China, influenciando negativamente o comércio internacional e consequentemente a economia global.

A China apresentou um dos menores crescimentos desde 2009, 6,5% e um elevado nível de endividamento que subiu para valores próximo de 250% do PIB em 2017.

Nos EUA a taxa de desemprego ficou em níveis historicamente baixos nos 3,9% e a inflação permaneceu em valores perto de 2%.

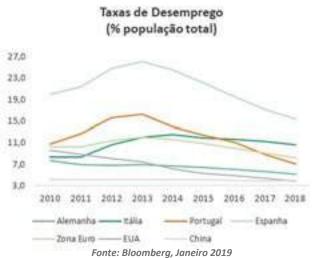


Na Zona Euro o abrandamento económico foi generalizado, tendo por isso o BCE, embora após o anúncio do fim do programa da compra de ativos, iniciado uma fase de reinvestimento integral dos montantes investidos em emissões que atinjam a maturidade e mantido as taxas de juro inalteradas ao longo de todo o ano 2018.



Fonte: Bloomberg, Janeiro 2019

Na zona Euro a taxa de desemprego manteve a tendência de descida, caindo para os 8,2%, tendo a inflação ficado aquém da meta (2%) em valores da ordem dos 1,7%.



No Reino Unido o processo do Brexit demonstrou-se complicado e com dificuldades de gestão pelo governo Britânico. O processo de negociação da saída com a União Europeia teve várias fases tendo sido finalmente firmado um acordo de saída em Novembro de 2018 que ainda não teve ratificação pelo Parlamento. Os principais pontos de discórdia tem a ver com a definição das fronteira com a Irlanda, a sujeição à legislação europeia, a contrapartida monetária pela saída e a capacidade de negociação de acordos de comércio livre sem interferência da União Europeia.





Politicamente os partidos populistas ganharam força em 2018, com Itália a eleger um governo de coligações pouco natural e que se confrontou com a União Europeia por causa da despesa e efeitos no crescimento económico.

Em França, devido aos movimentos dos "coletes amarelos" após subida dos impostos, Emmanuel Macron teve que aumentar o salário mínimo e cancelar várias iniciativas com impacto no crescimento económico. Na Alemanha Angela Merkel anunciou a sua não recandidatura, tendo sido eleita pela CDU uma aliada de Merkel para líder do partido contendo assim as resistências e a probabilidade de saída da Chanceler antes do final do mandato.



ECONOMIA PORTUGUESA

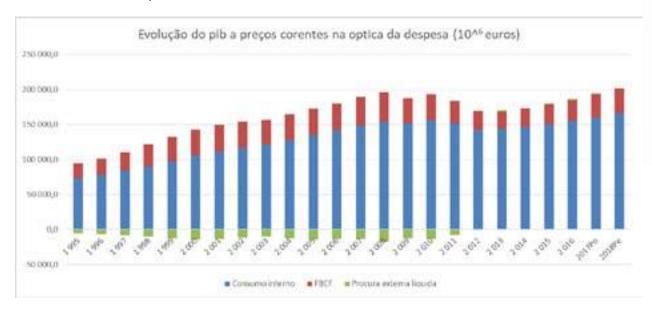
A economia portuguesa, em 2018, sofreu um abrandamento face a 2017 tendo crescido 2,1%, em consequência da desaceleração das exportações, por via quer do abrandamento da economia global quer das tensões comerciais e de políticas protecionistas.

Portugal - Crescimento Real do PIB (2011-2018) 4.00% 2,80% 3,00% 1,80% 2.00% 2.10% 1.00% 0,90% 1.60% -1,00% 2011 2012 201 2014 2015 2016 2017 2018 2019 -1,10% -2,00% -3,00% -4,00% -5.00%

Fonte: Banco de Portugal (Dezembro 2018), Banco Central Europeu (Dezembro 2018) e Bloomberg (Janeiro 2019) tav: Taxa anual de variação; vma: variação média anual

O crescimento da Procura Interna foi inferior face a 2017. O crescimento do consumo privado manteve-se aos níveis de 2017 (2,3%), tendo a taxa de crescimento do investimento caído para de 3,9% de Formação Bruta de Capital Fixo face a valores de crescimento de 9,2% em 2017.

O contributo da procura externa foi positivo, com as exportações nacionais a ficarem acima das importações, embora com um saldo positivo diminuto de 285 milhões de euros face a 1.560 milhões de euros em 2017.



Fonte: INE (contas nacionais)





As exportações nacionais atingiram os 43,6% do Produto Interno Bruto em 2018 (que compara com 42,6% do Produto Interno Bruto em 2017), um sinal da resiliência da economia nacional face ao arrefecimento da economia da zona euro.

A taxa de desemprego voltou a descer atingindo no fim do ano a taxa de 6,6% (uma das descidas mais acentuadas entre os países da Europa).

O saldo primário atingiu 2,9% do PIB, valor mais elevado desde 2010, que embora não faça face aos juros que representam 3,6% do PIB, originou um saldo global negativo de 0,7%, ou seja o mais baixo do período.



No que se refere ao défice orçamental o governo prevê um valor 0,7% para final de 2018.



SETOR BANCÁRIO

No ano de 2018 o setor bancário voltou aos lucros, fundamentalmente pelas reduzidas taxas dos depósitos, pelas elevadas comissões praticadas nos serviços bancários, pela redução dos custos de estrutura, pela alienação de carteiras de crédito mal parado e de imóveis, aproveitando a valorização do mercado imobiliário e pela redução de custos de imparidade devido ao novo método da IFRS9.

No que se refere às matérias de supervisão prudencial bancária, o ano 2018 foi marcado pelo reforço dos rácios de capital e liquidez, pela sustentabilidade dos modelos de negócio, pela adequação dos fatores geradores de rentabilidade, pelo controlo de risco de crédito, pela eficácia da execução dos planos de desinvestimento de exposições não produtivas e pelas questões relativas ao governo interno das sociedades.

A entrada em vigor da diretiva PSD2 no final de 2018, abrindo o acesso à informação das contas bancárias quer aos prestadores de serviços (fintech) quer aos operadores das grandes plataformas digitais que obtêm licenças de alcance europeu, tornam-se ameaças para os bancos tradicionais.

O volume de depósitos aumentou 4,7% face a dezembro de 2017, impulsionado principalmente pelos depósitos das empresas.

No que se refere à concessão de crédito este registou um decréscimo de cerca de 1,5% no mesmo período, afectado pela contracção do crédito a empresas de -4,7%, e de um crescimento de 0,5% no crédito a particulares, sobretudo devido ao crescimento do crédito ao consumo de 10% em paralelo com um decréscimo no crédito a habitação de -0,2% e do crédito para outros fins de -8,2%.

Ao nível dos desafios que se deparam à Banca, surgem as exigências cada vez maiores em matéria de requisitos de capital, alavancagem e liquidez. No entanto, existem outros desafios assinaláveis de que se destacam a necessidade de adaptação a novas exigências regulatórias (ex.: IFRS9, RGPD, Prevenção BC/FT), a melhoria da rentabilidade do negócio bancário no que respeita ao aumento da eficiência operacional e redução dos custos, gestão dos montantes de crédito não produtivo e a revisão dos modelos de negócio ajustados às novas exigências dos consumidores e acompanhando as novas tecnologias e o novo contexto do *open banking*.

Também não é possível ignorar as alterações que se vivem a nível social, nomeadamente no acréscimo dos níveis de desvinculação dos clientes, com um aumento exponencial da concorrência e da necessidade de inovação tecnológica constante, fruto da procura de novos canais de comercialização e de comunicação.

Os factos acima descritos têm levado a uma inevitável reformulação no contato com os clientes, originando a redução de agências na Banca em geral.





SETOR AGRÍCOLA

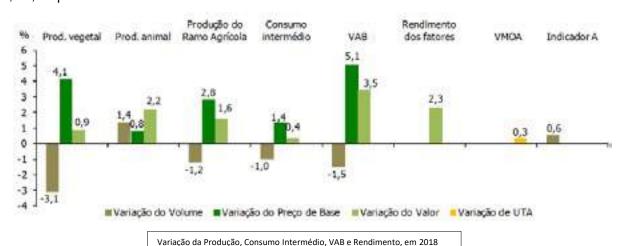
Contas Económicas da Agricultura 2018

O ano agrícola 2017/2018 caracterizou-se, em termos meteorológicos, por valores de precipitação e temperatura acima do normal. Após um outono muito quente e seco, seguiu-se um inverno igualmente seco, mas extremamente frio. A precipitação elevada iniciou-se na primavera, a par de temperaturas muito baixas. O verão apresentou temperatura e precipitação normais, à exceção do mês de agosto, que foi o segundo mais quente dos últimos 88 anos.

De acordo com a primeira estimativa das Contas Económicas da Agricultura (CEA) para 2018 do Instituto Nacional de Estatística, o Rendimento da atividade agrícola, por unidade de trabalho ano (UTA) ("Indicador A"), deverá aumentar 0,6% em termos reais, após um crescimento de 5,4% em 2017. A evolução deste indicador resulta fundamentalmente da combinação de um aumento de 3,5% perspetivado para o Valor Acrescentado Bruto (VAB) com um decréscimo de 2,9% dos Outros subsídios à produção (subsídios à exploração e ao produto).

A evolução nominal prevista para o Valor Acrescentado Bruto resulta do efeito conjugado do acréscimo da produção do ramo agrícola (1,6%), mais acentuado do que o do Consumo intermédio (0,4%). Em termos reais, estima-se uma diminuição do Valor Acrescentado Bruto (-1,5%), refletindo uma redução mais pronunciada do volume da produção comparativamente com a do Consumo intermédio (-1,2% e -1,0%, respetivamente).

O aumento nominal da Produção do ramo agrícola resultou de acréscimos quer da produção vegetal (0,9%), quer da produção animal (2,2%). Em termos globais, registou-se um decréscimo do volume (-1,2%) e um aumento dos preços de base (2,8%). Os preços no produtor e os subsídios ao produto aumentaram 2,9% e 0,9%, respetivamente.





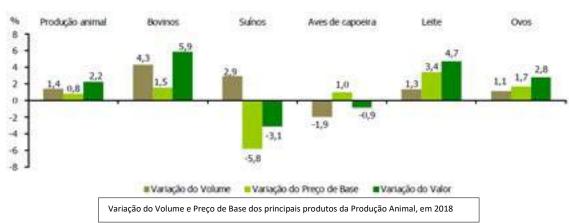
Prevê-se que, em 2018, a produção vegetal tenha aumentado 0,9% em valor, verificando-se um decréscimo em volume (-3,1%) e um aumento dos preços de base (+4,1%), sobretudo devido aos Vegetais e produtos hortícolas. Dos agregados que, contribuindo para estes valores, têm importância no nosso concelho, destacam-se a maçã e a pêra. Com efeito, prevê-se um ligeiro crescimento em volume (+0,8%) da produção de frutos, devido, principalmente, aos frutos de baga, castanha, citrinos e azeitonas para azeite (note-se que as estimativas para citrinos e azeitonas para azeite se referem a ano civil, em vez de ano campanha). Estes aumentos terão anulado os decréscimos de produção de maçã e pêra (-15,0% e -20,0%, respetivamente), que sofreram condições climatéricas adversas durante a floração e desenvolvimento do fruto. Perspetiva-se um aumento de 5,9% nos preços de base dos frutos.

As previsões para 2018 apontam para a menor produção de vinho em quantidade dos últimos vinte anos, tendo decrescido 20,0% face ao ano anterior, devido ao calor excessivo verificado em agosto.



A produção animal deverá registar um crescimento nominal de 2,2%, para o qual concorreram fundamentalmente os bovinos (5,9%), os ovinos e caprinos (4,7%) e o leite (4,7%).

Comparativamente a 2017, a produção de leite deverá apresentar aumentos em volume (1,3%) e em preço (3,4%). O acréscimo em volume deve-se fundamentalmente ao incremento das entregas de leite, no continente, até meados do ano, em função de contratos comerciais, que atenuou o efeito das medidas de apoio ao abandono da atividade.









O Consumo Intermédio deverá apresentar, em 2018, um ligeiro acréscimo em valor 0,4%, em resultado de uma diminuição em volume (-1,0%) e de um aumento de preços (1,4%). Esta evolução em termos nominais deve-se, sobretudo, ao aumento dos alimentos para animais (2,4%), da energia (1,3%) e dos adubos e corretivos do solo (7,5%).

Estima-se que o consumo de alimentos para animais tenha aumentado em volume 2,0%, com aumentos nos alimentos simples e compostos. O aumento da produção pecuária, em particular de bovinos, conduziu a um consumo mais elevado de alimentos. Estima-se que o preço dos alimentos para animais tenha sido ligeiramente superior ao ano transato (0,3%), como reflexo do aumento de preço dos alimentos compostos (1,8%).

Prevê-se uma redução do volume (-5,9%) e um aumento do preço (7,6%) no consumo de energia, fundamentalmente devido ao gasóleo.

PDR 2020

O Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) apresenta uma taxa de execução preocupantemente baixa, quando comparada com a sua taxa de comprometimento. Com efeito, a 2 anos do fim deste período de programação, a taxa de execução de 52% (não obstante ser das mais elevadas da UE) está sobrevalorizada pela execução da Área de Intervenção A3-Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima (Medidas Agro-Ambientais e Zonas Desfavorecidas).

Indicadores de monitorização: 2014-2020 (por Áreas de Intervenção) Execução financeira (programação, compromissos, contratos e pagamentos) Dados reportados a 31 de janeiro de 2019															
ÁREAS DE INTERVENÇÃO PDR2020		PROGRAMAÇÃO 2014-2020 [a]		COMPROMISSOS ASSUMIDOS [b]			DESPESA CONTRATADA [c]			PAGAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS [d]		INDICADORES			
			FEADER			Nº [e]				FEADER	Taxa de compromissos 2014-2020		Taxa de execução 2014-2020		
					mil e		euros			mil e	turos	Despesa pública		Despesa pública	FEADER
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11=4/1		13=9/1	14=10/2
	PDR2020	4 183 424	3 583 729	258 949	3 548 262	3 041 225	258 327	3 502 487	3 004 369	2 183 679	1 915 113	85%	85%	52%	53%
A1	INOVAÇÃO E CONHECIMENTO	80 217	70 242	1 976	58 967	51 231	1 957	58 611	52 284	20 040	17 721	74%	73%	25%	25%
A2	COMPETITIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	1 801 757	1 525 782	30 622	1 477 567	1 267 901	30 555	1 453 524	1 247 584	685 032	598 168	82%	83%	38%	39%
A3	AMBIENTE, EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS E CUMA	1 986 342	1 711 975	223 623	1 835 948	1 573 289	223 410	1 821 006	1 561 105	1 405 895	1 237 856	92%	92%	71%	72%
A4	DESENVOLVIMENTO LOCAL	220 596	197 689	2 266	101 261	90 645	2 020	96 414	86 483	36 750	33 095	46%	46%	17%	17%
M20	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS ESTADOS-MEMBROS	93 656	77 313	277	73 663	57 432	200	72 076	56 186	35 292	27 703	79%	74%	38%	36%
M97	REFORMA ANTECIPADA	856	727	185	856	727	185	856	727	670	569	100%	100%	78%	78%

A maior preocupação reside na baixa execução *per si* das áreas de intervenção A2 e A4, respectivamente, Competitividade e Organização da Produção (38%) e Desenvolvimento Local (17%), bem como quando comparadas com as suas taxas de compromisso (respectivamente 82% e 46%). Significam estes dados que o investimento nas explorações agrícolas e nas suas organizações está maioritariamente por realizar. Seja pela diferença entre o que está executado e o que está comprometido, seja pela percentagem das áreas de intervenção que ainda está por comprometer.



2 – ATIVIDADE FINANCEIRA E COMERCIAL DA CCAM DE MAFRA

O exercício de 2018 continuou a pautar-se por uma política de gestão rigorosa, clara, bem definida, transparente, segura e coerente.

A CCAM de Mafra continua a apresentar uma situação confortável, concretamente quanto ao rácio de *Core Tier 1* de 35,80%.

O rácio de transformação apresenta um valor de 36,92%, fruto do elevado aumento da captação de depósitos, pese embora o aumento da concessão de crédito também verificado.

Os valores de balanço são demonstrativos de um historial de solidez e resiliência face às diversas crises económicas e financeiras que se têm verificado nas últimas décadas, relevando-se a de 2007/2008, da qual o país ainda se encontra a recuperar. Estes resultados são uma demonstração da credibilidade que os associados e clientes da CCAM de Mafra depositam na gestão da Instituição, que ao longo dos anos tem garantido a segurança dos depositantes e sido merecedora da confiança destes.

No que se refere ao crédito total, verificou-se um aumento de 11,48%, superior a € 6.900.000.

De realçar que neste exercício verificou-se uma redução significativa do crédito em contencioso de 18,58%. Manteve-se ainda uma contenção de entradas de processos de crédito para cobrança judicial, resultado da ação direta e atempada junto dos associados/clientes, mutuários e fiadores, no sentido de ser encontrada uma solução que viabilize o cumprimento.

Relativamente ao crédito vivo, regista-se um aumento de € 8.125.948, que corresponde a um acréscimo de 14,96%. Congratulamo-nos com a continuação do aumento registado face ao orçamentado.

Continuámos a atuar ativa e atentamente, adotando as soluções adequadas de forma a mantermos, tanto quanto possível, a carteira dos nossos associados e clientes.

A margem financeira apresenta uma estabilidade face ao exercício anterior, com um acréscimo nos juros recebidos decorrentes do crédito concedido.

Realçamos com agrado os resultados obtidos com o acréscimo nas captações de recursos, neste exercício de 2018, de 11,05% (superior a 17 M€), valor amplamente superior à média nacional de 4,7%. Este acréscimo é justificado essencialmente pela manutenção do clima de turbulência que envolveu algumas das instituições bancárias a atuar no mercado nacional, bem como a divulgação de aumentos nos preçários da concorrência versus a manutenção de baixos custos de comissionamento para os associados e clientes da nossa Instituição.







Registamos também a concretização de vendas de ativos não financeiros disponíveis para venda e maisvalias em reversão de imparidades existentes, deduzindo custos de intermediação imobiliária (e alguns negociados directamente pela Instituição), consubstanciando rendimento superior a € 90.000.

Congratulamo-nos com a demonstração da credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes.

A área de ação e rede comercial da nossa CCAM de Mafra, atuando em 6 agências, acrescida de um serviço de prospeção comercial direto e com 28 máquinas ATM instaladas à data de 31 de Dezembro de 2018, circunscreve todo o concelho, permitindo-nos deste modo a afirmação de sermos "o Banco do Concelho". A CCAM de Mafra, que no seu papel de cooperativa, sempre apoiou o desenvolvimento agrícola, até pela sua inserção num concelho com raízes fortemente agrícolas, encontra-se atenta ao crescimento e sustentabilidade de um setor económico indispensável para a recuperação económica do país. Para além do sector primário, o nosso concelho apresenta uma grande diversidade de atividades.

Relevamos, neste exercício de 2018, a decisão estratégica do Conselho de Administração pela não reintegração no SICAM, tendo por isso motivado o desvincular dos serviços que ainda mantínhamos com o SICAM, nomeadamente as liquidações financeiras de todas as compensações, as operações com o estrangeiro e à actividade seguradora.

No que se refere às liquidações financeiras, passámos a trabalhar directamente no sistema TARGET, cujo processo decorreu junto do Banco de Portugal com muita celeridade.

A transição das operações com o estrangeiro ocorreu também sem obstáculos e de modo célere para outra Instituição de Crédito.

Quanto aos seguros, tendo em conta o volume das carteiras existentes, tanto nos ramos reais, como no ramo vida, assim como o propósito de bem servir, procedemos ao estabelecimento de novas parcerias, com o intuito de acrescentar qualidade ao serviço prestado nesta matéria. Criámos uma marca própria "Da Terra Seguros", cuja implementação se encontra em curso.

De salientar o acompanhamento do crescente desenvolvimento tecnológico, ao qual esta CCAM de Mafra não é alheia, relevando a evolução dos meios de movimentação à distância, quer através do canal Multibanco, quer do Homebanking, com processo de reformulação em curso. Destacamos também o serviço MB Way (que tem também associado o serviço MB Net), já disponível através dos nossos cartões de débito sem qualquer custo ou comissionamento de adesão ou utilização para os nossos associados e clientes.



Procedemos no final deste exercício à renovação da imagem corporativa desta CCAM de Mafra, mantendo ligação às nossas raízes cooperativistas e mutualistas, com o novo slogan "Da Terra, Pela Terra", reforçando a ligação aos nossos associados e clientes, procurando também a captação de novas franjas de mercado.

Salientamos ainda o reforço dos benefícios concedidos aos associados desta CCAM de Mafra, nomeadamente através do aumento da bonificação no *spread* aplicado às novas operações de crédito (de 0,15% para 1%), mantendo-se também a isenção de pagamento de despesas de manutenção de conta.

2.1 - Atividade Económica no Concelho de Mafra

O concelho de Mafra mantém uma diversidade de atividades, do que resulta um equilíbrio económico sustentado pelo aumento populacional, essencialmente nas zonas urbanas, com um crescimento na ordem de 7% face aos Censos de 2011, ultrapassando a barreira dos 83.250 residentes. Relevamos a taxa de desemprego do concelho, na ordem de 3,5%, que é a mais baixa da Área Metropolitana de Lisboa.

Nos vários sectores económicos, continuamos a salientar o Terciário "Comércio por grosso e retalho" e "serviços administrativos e de apoio", concretamente o "Turismo", cuja potencialidade abrange todo o concelho, com especial relevo para o Convento/Palácio Nacional de Mafra, incluindo na sua envolvente a Tapada Nacional de Mafra. A par, destaca-se o "surf" em toda a costa oceânica do Concelho (única reserva mundial da Europa), e bem assim a gastronomia.

Não podemos deixar de referenciar a importância do sector Primário, destacando-se a produção da "pêra rocha", "morangos", "limão", "vinha", "hortícolas" e de "leite", seguindo-se-lhe o sector Secundário destacando-se a "panificação", já com marca registada; o "vinho", com a recuperação de uma casta única, na freguesia de Cheleiros, a indústria transformadora de carnes e a cerâmica.

A CCAM de Mafra continuará a apoiar os vários sectores, mantendo diversas parcerias e protocolos, nomeadamente com o Grupo de Acção Local (GAL) "A2S – Associação Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia e com o Município de Mafra, neste último caso nos projetos "Mafra Business Factory", "Ericeira Business Factory" e "Mafra reQualifica".

No âmbito dos Protocolos, destaca-se ainda a manutenção das Linhas de Crédito existentes com as Cooperativas do Concelho, em vigor há mais de uma década.

Com estas parcerias, reforçamos a nossa intervenção e posição como parceiro privilegiado no fornecimento de instrumentos financeiros necessários à concretização de projetos globais, nas zonas rurais e centros urbanos.





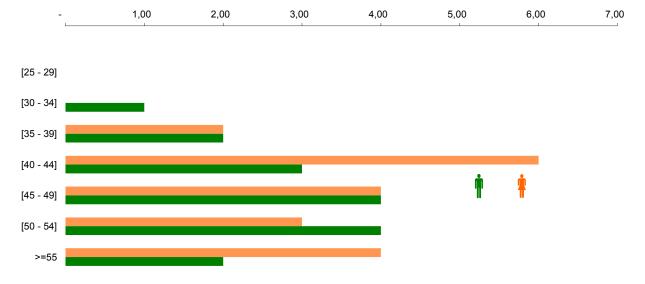


3 - RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos são um dos principais ativos de qualquer instituição, o que se confirma na nossa Caixa de Crédito, por esse facto são alvo de uma permanente atenção ao nível da formação e do desenvolvimento profissional com vista ao bom desempenho. Para tal aposta-se na formação adequada, de modo a constituírem-se equipas técnicas e comerciais bem preparadas, disponíveis, dedicadas e orientadas para o bom funcionamento da Instituição.

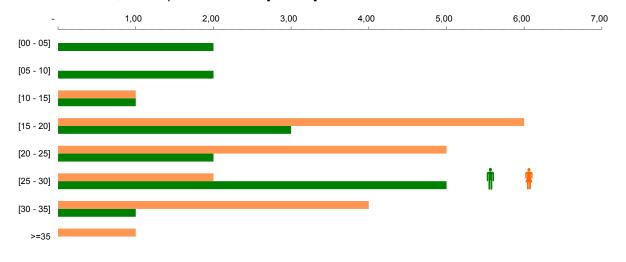
O quadro de pessoal é composto por 35 elementos administrativos, prevalecendo os elementos femininos que representam 60%.

A média etária situa-se nos 47 anos, sendo que é no escalão [40 – 44] onde se encontra o maior número de colaboradores (9).



Antiguidade

A antiguidade nesta Caixa de Crédito é em média de 22 anos, o que revela uma experiência relevante dos Recursos Humanos, sendo que é no escalão [15 – 20] onde se encontra o maior número de colaboradores.





4 - AÇÃO SOCIAL

Atenta à realidade do Concelho, a CCAM de Mafra apoia de forma significativa a comunidade onde está inserida. A instituição tenta permanentemente dar resposta às solicitações de que é alvo, sendo diversa a natureza das entidades e os objetivos dos pedidos de apoio. No entanto, podemos afirmar que o apoio à comunidade se centra em quatro grandes áreas de ação: Idosos, Juventude, Cultura/Ambiente e Coletividades.

De forma resumida, cada área de acção abrange o seguinte tipo de organização:

- Idosos nesta área são apoiadas, quer por solicitação quer por protocolo, as Misericórdias do Concelho (Mafra, Ericeira e Venda do Pinheiro), na vertente dos seus Centros de dia e de noite, e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários e Associações de Socorros, através de protocolo para o transporte aos diversos serviços de saúde;
- Juventude marcadamente, este apoio incide sobre os diversos agrupamentos escolares do concelho, bem como às suas associações de pais e encarregados de educação, e a tipos diversos de organizações tais como agrupamentos de escuteiros, escolas musicais e escalões de formação de clubes desportivos do concelho;
- Cultura/Ambiente nesta área, são apoioados dois dos espaços mais emblemáticos do concelho, com
 projecção nacional o Palácio Nacional de Mafra e a Tapada Nacional de Mafra. Por outro lado, são
 directamente apoiadas publicações literárias que incidem sobre o património cultural, natural e edificado
 do Concelho e sobre a sua história. De forma mais ocasional, mas com grande impacto, são apoioados
 alguns projectos de reconstrução e restauro de edifícios marcantes (p.e. capelas e igrejas) e de obras
 de arte;
- Colectividades a CCAM de Mafra apoia inúmeras colectividades do Concelho na pressecução dos seus objectivos, desde grupos corais, bandas filarmónicas, ranchos folclóricos, clubes desportivos, associações recreativas e culturais, comissões de festas, etc. Dada a sua diversidade e número, é esta a área de acção a que fica adstrito um maior montante global de donativos.

Salientamos que estes donativos podem ser de natureza material ou financeira, em função das solicitações apresentadas, mas sendo na sua esmagadora maioria de natureza financeira.

Consideramos significativo o retorno que a CCAM de Mafra devolve à comunidade onde está inserida. A demonstração da importância destes apoios está bem patente na percentagem significativa do resultado líquido que a Instituição destina a esta ação social.



02



Um projeto que consideramos ser distintivo relativamente aos restantes, e um dos que mais vincadamente pode ser considerado um apoio "com os olhos postos no futuro" é o pagamento integral do salário de Técnicas em Psicologia que prestam apoio à comunidade escolar no Concelho, coadjuvando e apoiando as crianças e os adolescentes, monitorizando comportamentos e prevenindo o seu agravamento, avaliando e encaminhando o seu percurso escolar e futuro profissional, colaborando no levantamento das necessidades para a implementação de cursos de formação e/ou de transição para a vida ativa em caso de sério risco de insucesso ou abandono escolar.

Este projeto é complementado com um programa de estágios profissionais, celebrado essencialmente com as Escolas Secundárias do Concelho, com alunos residentes na área de atuação da CCAM de Mafra. Estes estágios têm uma duração média de 3 meses, integrando os jovens na estrutura funcional da Instituição, com a possibilidade de inserção em diversas unidades de estrutura, visando um conhecimento transversal da atividade da Instituição e uma experiência bastante completa e integrativa, sendo para muitos o primeiro contacto com o mercado de trabalho. Sem qualquer obrigatoriedade, aos estagiários é atribuído um prémio e é privilegiada uma integração direcionada para a área de formação do jovem que se traduz numa motivação e mais-valia futura na sua carreira profissional.

5 – GESTÃO DE RISCOS

A unidade de estrutura de Gestão de Risco e Análise do Reporte Prudencial manteve no decurso de 2018 a função de definição de processos que assegurem apropriada compreensão da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da CCAM de Mafra, de forma a permitir uma implementação adequada da estratégia e do cumprimento dos objetivos delineados pela Instituição, e tendo por base as "best practices" emanadas pelas entidades reguladoras e de supervisão. Este é um processo transversal e integrado na instituição, agindo preventivamente nas situações que possam colocar em causa a situação financeira da instituição, criando e melhorando controlos e ferramentas eficazes para acompanhar, monitorizar, avaliar e controlar os riscos materialmente mais relevantes.

No seguimento da política de gestão de riscos exigida pelo Banco de Portugal, o exercício de 2018 foi marcado pela transição para as regras contabilísticas de acordo com a IFRS9, sendo que a continuidade dos reportes ao órgão de supervisão tornou-se mais exigente e com novos tipos de envios.

Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno – A existência de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança das Instituições e consequentemente do próprio sistema financeiro, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as Instituições se encontram sujeitas e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às



atividades desenvolvidas. Assim, é elaborado anualmente um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno vigente na Instituição.

Relatório de ICAAP/ILAAP – O cálculo do ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) e ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process), constitui não apenas uma obrigação regulamentar, mas também um importante instrumento de gestão de risco que permite avaliar e determinar o nível de capital interno subjacente ao perfil de risco a que se encontra exposta a instituição.

Relatório da Disciplina de Mercado – Este relatório anual de divulgação pública de informação, é obrigatório e de possibilidade de consulta *online* no sítio da Internet. Apresenta um detalhe exaustivo sobre a solvabilidade da instituição, assim como das suas políticas e práticas de gestão, de acordo com o Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Relatório de Branqueamento de Capitais – Em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, procura-se minimizar eficazmente possíveis ocorrências, bem como os impactos que delas podem advir. O modelo de gestão de risco implementado na CCAM de Mafra nesta matéria assenta primordialmente no conhecimento dos seus clientes (*Know Your Costumer*), fundamentado na relação de proximidade que a caracteriza e que se traduz numa expectativa sobre o seu comportamento futuro, tendo em consideração o tipo de cliente e a relação de negócio existente, pelo que desvios ao perfil conhecido do cliente são encarados como fatores de risco. Nesta matéria destaca-se a legislação vigente (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto), bem como o novo diploma regulamentar (Aviso nº 2/2018 do Banco de Portugal).

Relatório sobre *Stress Tests* – Embora se mantenha a obrigatoriedade de realização de *Stress Tests* de acordo com a Instrução nº 4/2011, que divulga as orientações para a realização de análises de sensibilidade, o Banco de Portugal isentou esta CCAM de Mafra através da Carta nº CRI/2018/00004485 de 09/02/2018. Não obstante, esta não desvincula a CCAM de Mafra dos demais deveres a que está sujeita relativamente ao desenvolvimento de testes de esforço como ferramenta essencial de gestão de risco e planeamento de capital, verifica-se que os níveis de solvabilidade e liquidez são adequados, e que a instituição tem capacidade para absorver o impacto de acontecimentos adversos.







Relatório sobre Imparidade da Carteira de Crédito - O relatório sobre a imparidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra tem por objetivo a obtenção de um grau de segurança aceitável de que as metodologias de cálculo de imparidade implementadas permitem uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas, conforme previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal. Nesta matéria é também relevante a Carta-Circular n.º 62/2018 que procede à sistematização e divulgação dos critérios de referência, bem como dos princípios que suportam a avaliação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que utilizam metodologias de cálculo de imparidade, considerando que a Norma Internacional de Relato Financeiro "Instrumentos Financeiros " (IFRS 9), com aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2018, requer a utilização de um modelo de perdas esperadas que veio substituir o modelo de perdas incorridas previsto na Norma Internacional de Contabilidade 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração" (IAS 39) o que se traduziu um enorme esforço de adaptação para a Instituição.

Plano de Recuperação – O Plano de Recuperação, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2015 do Banco de Portugal, visa identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas em cenários de desequilíbrios de Capital e/ou Liquidez, de forma a garantir que as Instituições de Crédito estão em condições de reagir de forma mais célere, mas também mais estruturada, em situações de dificuldades financeiras. A CCAM de Mafra foi considerada pelo Banco de Portugal uma Instituição com obrigações de reporte simplificadas nesta matéria (efetuado a cada 2 anos).

Na sequência da elaboração destes relatórios, e com base no Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) implementado, temos plena consciência que os riscos são fatores inerentes à atividade, pelo que continuamos atentos e despertos, atuando com rigor, profissionalismo, disponibilidade e dinamismo, de forma a garantir aos nossos associados e clientes a segurança dos valores que nos confiam.

Assim, os riscos materialmente relevantes para a instituição, são os que passamos a descrever:

RISCO DE CRÉDITO

Este risco corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O Risco de crédito, pela relevância material de que se reveste, é o principal risco subjacente à atividade Bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.



A estratégia da CCAM de Mafra fundamenta-se no acompanhamento da sua carteira de clientes, atendendo à limitação geográfica associada ao seu objeto social. As principais linhas de negócio encontram-se relacionadas com o desenvolvimento do mundo rural, com créditos aos agricultores incluindo o seu bemestar social, o crédito à habitação, créditos a PME e créditos de natureza individual, utilizando-se para o efeito os produtos disponíveis no mercado. O controlo das operações fundamenta-se num detalhado conhecimento das mesmas por parte do Conselho de Administração da CCAM de Mafra.

Sendo o risco de crédito um dos materialmente mais relevantes na atividade da CCAM de Mafra, e um dos que consome mais capital interno, encontra-se devidamente implementada uma política de concessão de crédito assente em critérios conservadores e rigorosos.

Algumas das principais técnicas utilizadas na mitigação do risco de crédito são as Garantias Reais (cauçõesdepósitos em numerário efetuados junto da Instituição, hipotecas de bens imóveis), reforço da taxa de provisionamento do Crédito Vencido e a diversificação setorial da carteira de Crédito.

RISCO DE MERCADO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

O controlo dos riscos de mercados enquadra-se no âmbito do exercício da atividade da Instituição e do cumprimento das regras e exigências aplicáveis.

Este risco resulta da conjugação de vários riscos, incluindo o risco de crédito, de taxa de juro, de liquidez, operacional e de "compliance", aos quais acrescem os impactos provocados pelas oscilações das variáveis macroeconómicas e o comportamento da concorrência.

Acompanhamos a evolução destes fatores de uma forma periódica, tempestiva e adequada à definição das suas políticas, procurando minimizar os riscos de mercado, nomeadamente, no mercado específico onde atuamos e de onde provêm a maioria dos clientes que servimos, quer ao nível do crédito, quer ao nível da captação de recursos. Acompanhamos e avaliamos as tendências de mercado, mantendo, contudo, uma política própria, adequada ao mercado, à nossa estrutura e aos meios de que dispomos.







RISCO DE TAXA DE JURO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Em concreto, a CCAM de Mafra pretende identificar e analisar atempadamente os impactos que a taxa de juro pode vir a sofrer no caso de um choque *standard*, medindo e controlando os riscos a que a Instituição está ou poderá vir a estar exposta, e em conformidade, afetar recursos e capital interno para a cobertura adequada desses riscos.

RISCO DE ESTRATÉGIA

Este risco encontra-se inerente aos demais tipos de risco, p.e. risco mercado, taxa de juro, de crédito, e em linha de conta com os objetivos delineados pelo Conselho de Administração para a CCAM de Mafra e, para tal, os objetivos da Instituição passam pelo cumprimento integral do que é proposto, tendo como base as regras/normas existentes.

A CCAM de Mafra assume como principais eixos de desenvolvimento e diferenciação estratégicos a prestação de serviços caracterizados pela excelência e proximidade do cliente.

A atividade da Instituição encontra-se essencialmente assente na intermediação financeira através da captação de recursos dos associados e clientes e posterior aplicação dos mesmos, complementada através da comercialização de seguros e de fundos. Estas operações eram, até 31 de Dezembro de 2018 efetuadas através da CA Seguros e CA Vida, tendo sido celebradas novas parcerias para a comercialização destes produtos, tendo passado a CCAM de Mafra a ser Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O crescimento sustentado da atividade é acompanhado por políticas de reforço continuado, com enfoque nos níveis de eficiência da Instituição e pela manutenção de uma rigorosa disciplina de capital.

A mitigação deste risco é efetuada através dos seguintes procedimentos:

- Clarificação das competências de cada funcionário;
- O cumprimento das normas internas;
- Utilização do conhecimento profundo do meio em que é desenvolvida a atividade/operações;
- A Formação profissional e Auto Formação.



RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

O risco de concentração é um dos tipos de risco a que a CCAM de Mafra se encontra exposta, nomeadamente em três vertentes:

<u>Geográfica</u> - Decorrente do RJCAM, o âmbito de ação da CCAM de Mafra encontra-se limitado geograficamente, pelo que o risco de concentração (vertente zona geográfica) assume alguma relevância na determinação do risco total.

<u>Sectorial</u> - Esta vertente do risco de concentração consiste na exposição significativa a grupos de contrapartes de um determinado sector de atividade.

O risco de concentração por sector de atividade é desde logo limitado pelas disposições constantes no RJCAM, uma vez que estas restringem o limite de concessão para operações de crédito com finalidades distintas das previstas no artigo 27º (fins não agrícolas) estabelecendo o limite de 35% do valor do respetivo ativo líquido, pelo que, fora dos fins agrícolas, a CCAM de Mafra encontra-se limitada na atividade de concessão de crédito.

<u>Grandes riscos</u> - Entende-se por "grupo de clientes ligados entre si" duas ou mais pessoas singulares ou coletivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por estarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão, provavelmente, dificuldades em cumprir as suas obrigações.

O limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode ser superior a 25% dos fundos próprios, assim como, o limite de exposições perante Instituições não pode exceder o estipulado no Aviso nº 9/2014 do Banco de Portugal.

RISCO OPERACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas. O Risco Operacional é gerido no âmbito do desenvolvimento regular da atividade, quer através da definição de normas, procedimentos, segregação de funções, delegação de competências, quer dos respetivos controlos operacionais implementados.







6 - Informação sobre a remuneração dos membros dos Órgão sociais

A política de remunerações que vigorou durante o exercício de 2018 resulta da reunião da Assembleia Geral de 11 de Dezembro de 2015 a ser observada durante o mandato de 2016/2018, onde consta a composição das remunerações dos órgãos de Administração e de Fiscalização, que veio a ser aprovada por unanimidade.

Relativamente aos deveres de informação quantitativa descritas no art. 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, sobre a Política de Remunerações, o quadro anexo representa os valores discriminados, dos órgãos de Administração e Fiscalização, no seu montante bruto anual das remunerações auferidas.

INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS EM 2018/2017

Rendimento Bruto Anual

		2018		2017
Conselho de Administração				
Administradores Executivos				
Presidente	€	90 130,27	€	90 451,05
Vice- Presidente	€	150 763,71	€	149 632,63
Administrador Não Executivo				
Vice- Presidente	€	46 492,92	€	46 492,92
Conselho Fiscal				
Presidente	€	16 055,00	€	12 348,77
Secretário	€	3 624,00	€	2 717,37
Vogal	€	3 624,00	€	2 717,37

A remuneração do Conselho Fiscal, tendo em atenção a natureza da função deste órgão, consiste numa contrapartida de montante fixo por presença, sem quaisquer acréscimos ou outras prestações.

Não existem remunerações variáveis com base em eventuais lucros da CCAM de Mafra.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito do contrato de prestação de serviços de revisão de contas, e no ano de 2018 foram pagos os montantes descritos na Nota 40, do anexo às Demonstrações Financeiras.

O montante da remuneração variável devida, resulta do desempenho individual dos colaboradores, é de € 66.000, e será distribuída pelos colaboradores em 2019, tendo em conta o seu desempenho durante o ano de 2018.

No ano de 2018 e a titulo extraordinário face ao volume de trabalho pela passagem a participantes directos nos subsistemas, pela transferência da carteira de seguros e todos os trabalhos inerentes a estes processos,



foi decidido pelo Conselho de Administração a atribuição de um prémio extraordinário distribuídos aos colaboradores.

Não se registaram admissões ou rescisões do contrato de trabalho, no quadro de colaboradores que exercem funções de controlo.

7 - POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS E COLABORADORES

Dando cumprimento ao disposto no nº 3 do art. 16º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, é prestada a seguinte informação:

- Os colaboradores entendidos de acordo com o art. 2º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, auferem de uma remuneração fixa paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições dispostas no ACTV do Crédito Agrícola;
- De acordo com as funções em que o nível de responsabilidade e exigência de disponibilidade assim o justifique é atribuída uma hora de isenção de horário de trabalho;
- Atendendo ao disposto no nº 3 do art. 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, são três os colaboradores abrangidos pelo art. 13º, isto é, que desempenham funções de controlo previstas no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, que auferiram a remuneração global bruta de € 166.606,61.
- As remunerações totais dos restantes 32 colaboradores durante o exercício de 2018, foram de €1.057.248,05.







DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CREDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA CRL

O número 4 do artigo 115°-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras impõe que o Conselho de Administração submeta anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

Por sua vez, a Lei nº 28/2009, de 19 de junho prevê que anualmente o órgão de administração das entidades de interesse público, como é o caso da nossa Caixa, submeta à aprovação da assembleia geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização.

Nos termos da lei e dos estatutos, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa só pode ser deliberada pela assembleia geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à pouca complexidade da atividade da instituição.

Não é aplicável à Caixa o disposto no artigo 7º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, porquanto não reúne nenhum dos critérios do seu nº1.

Assim, a política de remuneração, quanto aos órgãos de administração e fiscalização, é aprovada exclusivamente pela Assembleia Geral, e a dos restantes colaboradores é aprovada exclusivamente pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto no artigo 14º do Aviso nº 10/2011, cabe exclusivamente à assembleia geral a aprovação e avaliação da política de remuneração dos seus órgãos sociais.

No caso da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL, a remuneração dos membros dos órgãos sociais da Caixa, incluindo a dos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização, foi fixada na reunião da Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 2018 a ser observada durante o mandato de 2019/2021, não se prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.

Face à pequena dimensão, natureza cooperativa e pouca complexidade da instituição, não é exequível nem apropriado que os colaboradores a que se refere o nº 2 do artigo 1º do Aviso nº 10/2011 recebam qualquer remuneração adicional (fixa ou variável) além da que recebem como colaboradores da Caixa.

Nenhum titular dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa recebe remuneração variável.



Quanto ao Revisor Oficial de Contas a sua remuneração é a fixada no contrato de acordo com as práticas de mercado.

Nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011, declara-se que:

- a) A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revêla periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do nº 4 do artigo 115º-C do RGICSF.
- b) Não é contemplada a atribuição de qualquer remuneração variável.
- c) Dada a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de acções ou instrumentos financeiros nos termos do nº 3º do artigo 115º-E do RGICSF, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.
- d) A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração, com os interesses a longo prazo da Caixa e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado compatível com as tradições e com a natureza específica desta Caixa e das Caixas Agrícolas em geral.
- e) Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, maxime em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluído a qualidade da relação estabelecida entre a administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.

Mais se declara nos termos do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011:

- a) Uma vez que a remuneração dos administradores não inclui uma componente variável são inaplicáveis as alíneas b), c) d), e) f) g) h) e i) do nº do artigo 16º do Aviso nº 10/2011.
- b) No exercício de 2018 não foram pagas nem se mostram devidas compensações a membros do Conselho de Administração devido à cessação das suas funções.







- c) A Caixa não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis, sendo desnecessários os instrumentos jurídicos a que alude o artigo 10° do Aviso nº 10/2011. Também não vigora na Caixa qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o nº 11 do artigo 115°-E do RGICSF.
- d) A Caixa não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.
- e) Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- f) Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.
- g) Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.

Mafra, 6 de Março 2019

O Conselho de Administração,

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria M. Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge



RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA

Introdução

A política de remunerações da Caixa de Crédito Agrícola de Mútuo Mafra (adiante designada por Caixa ou CCAM de Mafra), segue o disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, e do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, tendo sido aprovada em Assembleia Geral, na data de 11 de dezembro de 2015, a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e demais Dirigentes da CCAM de Mafra, em vigor para o mandato de 2016 a 2018.

O presente relatório enquadra-se nas obrigações legais e regulamentares previstas no nº 6 do artigo 115º - C do RGCISF que dita a necessidade de anualmente submeter a política de remunerações a uma análise interna e independente.

Responsabilidades

Nesse sentido, em concordância com as disposições legais, por ausência de uma Comissão de Remunerações (nos termos do disposto no nº 6 do referido artigo 115º - C do RGCISF) e na sequência de solicitação do Conselho de Administração, procedeu o Conselho Fiscal à análise interna da política de remuneração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos da remuneração adotados.

Âmbito

A análise efetuada, com referência ao exercício de 2018, pressupõe a avaliação da Política de Remunerações e a sua implementação, em especial sobre o respetivo efeito na gestão do risco de capital e de liquidez da Caixa. Esta análise tem por base a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Dirigentes aprovada em Assembleia Geral, para o ano de 2018.

O processo de avaliação da Política de Remunerações considerou, numa primeira abordagem, a análise da Declaração sobre Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, no sentido de identificar se a mesma inclui informação que sustente de forma suficiente e adequada a correspondente proposta, tendo em consideração, designadamente, os objetivos, a estrutura e dimensão da Caixa, a natureza das funções, bem como as práticas do mercado.





Relatório do Conselho de Administração

No contexto da aplicação da Política de Remunerações foram efetuados procedimentos de análise sobre o processo de aprovação, processamento e registo contabilístico das remunerações dos Órgãos Sociais e demais Dirigentes, com vista a verificação do cumprimento da respetiva política de remuneração e a identificação de eventuais desvios e respetiva justificação.

Conclusões

A política de remuneração aprovada e em vigor no período a que se reporta este relatório não é suscetível de induzir distorções ao nível dos diferentes tipos de risco e considera-se adequada à prossecução dos objetivos relacionados com a boa gestão de riscos.

A estrutura de remunerações não incentiva a assunção excessiva e imprudente de riscos e é compatível com os interesses a longo prazo da Caixa, revelando-se consentânea com a gestão segura e prudente.

Não se observam deficiências estruturais e/ou organizacionais que se possam traduzir risco para a Caixa, quer ao nível financeiro, quer no âmbito das normas, legislação e regulamentação em vigor.

Face ao exposto, e atendendo ao princípio da proporcionalidade, a Política de Remuneração mostra-se adequada à dimensão, ao âmbito da atividade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, bem como à natureza e aos riscos do negócio da Caixa.

Mafra, 11 de março de 2019

O Conselho Fiscal

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto - Presidente

Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento - Secretário

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos - Vogal



8 – ORGANOGRAMA DA CCAM DE MAFRA

ORGANOGRAMA Assembleia Geral ROC Conselho de Administração Mesa da Assembleia Geral Conselho Fiscal Eng^a Maria Manuela Nina Jorge Vale Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes Eng^o David A. N. S. Jorge - (Não Executivo) Mandato 2019-2021 <u>Dr. Mário Jorge Silvestre Neto</u> Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento Dr. César Miguel Carvalho dos Santos Mandato 2016-2018 Dr. Jorge Humberto M.Simões Deloitte & Associados Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes José Manuel Silva Gomes Rogério Bernardes Miranda Oliveira, Reis & Associados Dr. Joaquim Oliveira de Jesus Assessoria Jurídica e Gestão de Riscos e Análise do Contencioso Reporte Prudencial Dr. Renato Ivo Silva BFA-Advogados Dra. Ana Cristina Lúcio Drª. Ana Duarte Reporte Prudencial Assessoria Técnica (Fiscalidade) Dr. José Furtado José Cláudio IMB - Gestão e Contabilidade, Lda. (M.e. António Caseiro) Auditoria Interna Assessoria Técnica Closer - Consultoria, Lda. Dr. Gonçalo Gamboa Compliance e Prevenção Avaliador Patrimonial BC/FT Fenacam Engº Manuel Caldeira Eng. Cláudia Luís Dr. Daniel Ribeiro Dra. Joana Martins Assessoria Informática Gestão Tesouraria GBA Documática Adélia Maria M. Gomes R. Antunes Gabinete de Proteção de Dados Dr. Daniel Ribeiro CFPD/EPDSI (Dr. Manuel Melo) Apoio Administrativo Ana Bernardo Valentim Belmira Paula Oliveira Forúm Segurança <u>Dr. José Furtado</u> Responsáveis Sector Help Desk - Francisco Leitão Tesouraria Central Área Comercial Área Administrativa Crédito e Contencioso Ana Martins Susana Silva Dora Bernardino João Pires Prospecção Dinis Bernardino Luís Moreira Sede / Balcão Agências Atendimento e Acompanhamento Seguros Análise de Risco de Crédito Sara Pereira Controlo e Contencioso Contabilidade / Recursos Humanos Dr. José Furtado Azueira Póvoa da Malveira Encarnação Ericeira Depósitos Galega Operações Gerais / Informática Vítor Simões Manuela Machado Elsa Bento Bruno Borlido José Cláudio Esperança Tavares Cláudia Tomás Aida Margarida Ferreira Isabel Rute Dias* Patrícia Silva Mª Isabel Sá Francisco Leitão Miguel Samora* Hugo Oliveira Adelaide Fogaça Mª Celeste Porfírio* Joaquim José Dias

Amilcar Silva*

Serviços Aux.: Leontina Duarte Serviços Aux.: Alda Alves José Carlos Santos

^{*-} Bemento com funções rotativas, podendo em qualquer momento ser transferido(a) para quaisquer outras instalações dentro dos limites fixados para efeitos de referência na cláusula 30º do ACTV das ICAM's.

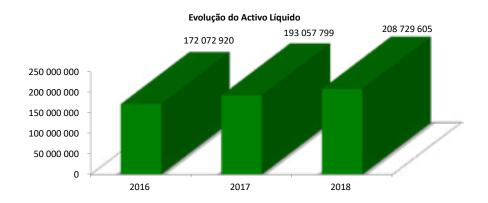




ANÁLISE DE GESTÃO

ATIVO LÍQUIDO

O ativo líquido da CCAM de Mafra é em 31 de Dezembro de 2018 de € 208.729.605, sendo que em 31 de Dezembro de 2017 era de € 193.057.799, verificando-se um aumento de 8,12% face ao exercício anterior.

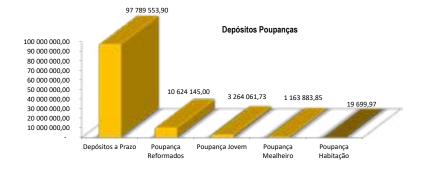


RECURSOS ALHEIOS

No ano de 2018 atingimos junto dos nossos clientes o montante de captações de € 167.620.926, observando-se um aumento de 11,05% face ao ano anterior. Nos Depósitos à Ordem ocorreu um aumento de 12,7% e nos Depósitos a Prazo de 10,3%.



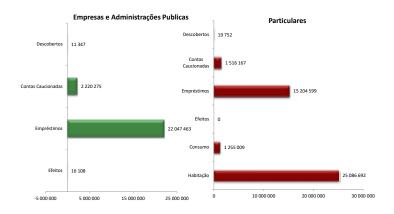
Os Depósitos a Prazo e os Depósitos de Poupança no montante de € 112.861.344 decompõem da seguinte forma:





CRÉDITO CONCEDIDO

O Crédito Total sobre Clientes em 31 de Dezembro de 2018 cifra-se em € 67.551.974, tendo-se verificado um aumento de € 6.960.592, que se traduz num crescimento de 11,48% face ao ano anterior.



O Crédito Vencido decresceu face a 2017 em 18,58%, e o crédito vivo aumentou face a 2017 em 14,96%.



O valor das imparidades para crédito total para 2018 é de € 3.758.101, de acordo com o estipulado na carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, tendo tido um decréscimo 18,36% face a 2017, derivado da nova metodologia de cálculo introduzida pela IFRS9.



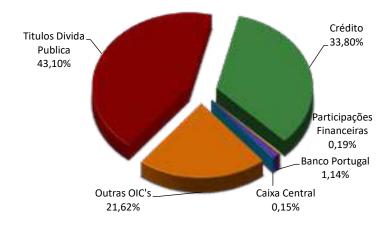






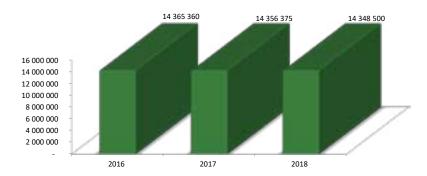
APLICAÇÕES

As Aplicações da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra no ano de 2018 atingiram o montante de € 199.860.144.



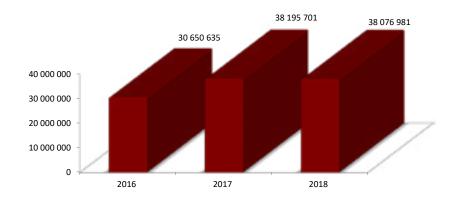
CAPITAL SUBSCRITO

O Capital subscrito da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, em 2018, atingiu o montante de € 14.348.500.



CAPITAL PRÓPRIO

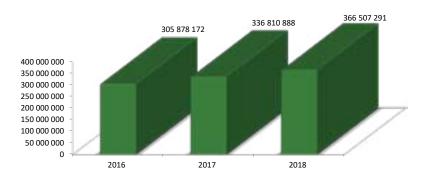
O Capital Próprio da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra apresenta um montante em 31 de Dezembro de 2018 de € 38.076.981, tendo-se verificado uma diminuição de € 118.720 face a Dezembro de 2017. Esta diminuição deve-se à redução do valor das reservas de reavaliação.





VOLUME DE NEGÓCIOS

O Volume de Negócios da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra atingiu em 2018 o montante de € 366.507.291, representando um aumento de 8,81% face a 2017 de conforme detalhe no quadro seguinte.

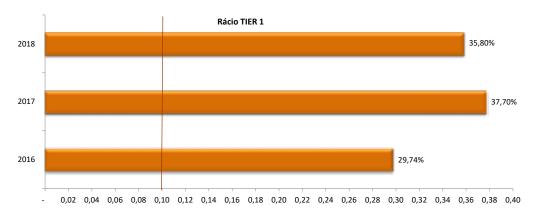


Variações do Volume de Negócios

ANOS	2018-2017	2017-2016	2016-2015
Aplicações em OIC's e Titulos Divida Publica	6 904 791	21 393 871	18 394 579
Recursos de Clientes	16 635 419	15 920 637	16 965 859
Credito Vivo	8 064 955	2 393 923	1 337 530
Credito Vencido	- 1 165 356	- 1 456 311	- 3 004 264
Depositos de OIC's	42 858	- 3 611 334	3 628 904
Activos disponiveis para Venda	- 786 265	- 3 708 070	449 319
	29 696 403	30 932 716	37 771 926

SITUAÇÃO FINANCEIRA

	2018	2017	2016
Fundos Próprios de Base	35 094 895	38 136 365	29 446 893
Rácio TIER 1	35,80%	37,70%	29,74%



A diminuição no Rácio Core Tier 1 resulta em grande medida do efeito do Resultado do Exercício, uma vez que à data do reporte as contas não se encontravam auditadas. Salienta-se ainda a aplicação das disposições transitórias previstas no Aviso nº 6/2013 do BdP, que determinou uma alteração no seu cálculo face aos anos anteriores, permitindo a aplicação faseada dos requisitos prudenciais instituídos pelo Regulamento EU nº 575/2013.

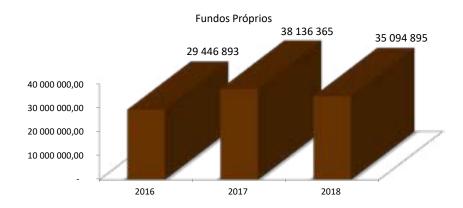






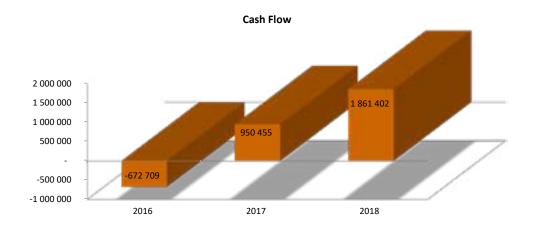
FUNDOS PRÓPRIOS

Os Fundos Próprios da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, em 2018, atingiram o montante de € 35.094.895 tendo diminuido € 3.041.470 face a 2017.



CASH FLOW

O "cash flow" cifrou-se em 31 de Dezembro de 2018 no montante de € 1.861.402.

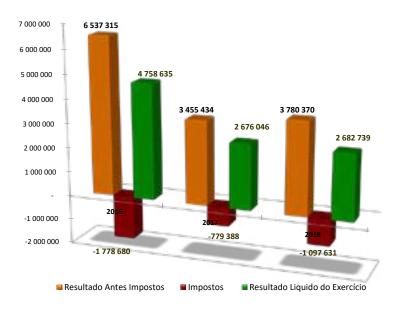


Cash Flow	2018	2017	Variação	%
Resultado Liquido	2 682 739	2 676 046	6 693	0,3%
Amortizações Exercicio	432 628	421 501	11 127	2,6%
Variações Imparidades	- 1 253 965	- 2 147 092	- 893 127	41,6%
	1 861 402	950 455	UK.	



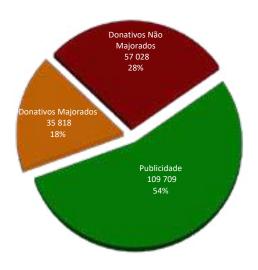
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O Resultado Líquido do Exercício atingiu € 2.682.739. Este resultado é proveniente do Resultado antes de Imposto no montante de € 3.780.370, deduzido do montante € 1.097.631 referente a impostos, sendo € 751.623 correspondente ao IRC de 2018 e € 99.332 correspondente à Derrama e Derrama Estadual e o montante dos impostos diferidos é de € 246.676.



DONATIVOS / AÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE

Em 2018, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra despendeu a título de donativos e publicidade a quantia de € 202.555, sendo que € 35.818 foram donativos majorados para efeitos fiscais.

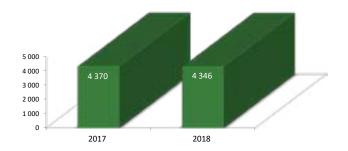






MOVIMENTAÇÃO / SITUAÇÃO DOS SÓCIOS — 2018

Total Sócios em 31/12/2018	4.346
Sócios falecidos	- 3
Sócios demitidos a seu pedido	- 22
Sócios Admitidos em 2018	1
Sócios Existentes em 31/12/2017	4.370





INDICADORES

Situação em 31 de Dezembro de 2018

De Balanço	2018	2017	Variação	%
Ativo Líquido	208 729 605	193 057 799	15 671 806	8,12%
Obrigações e Outros Títulos Rendimento Fixo	86 145 177	83 825 055	2 320 122	2,77%
Recurso de Clientes e Outras OICs	167 620 926	150 945 222	16 675 704	11,05%
Capitais Próprios	38 076 981	38 195 701	- 118 720	-0,31%
Aplicações em Instituições de Crédito	42 267 065	37 681 444	4 585 621	12,17%
Créditos a Clientes Líquido de Provisões	63 793 873	55 987 933	7 805 940	13,94%
Participações Financeiras	386 964	386 964	-	0,00%

De Exploração	2018	2017	Variação	%
Margem Financeira	4 825 071	4 756 764	68 307	1,44%
Produto Bancário	6 815 496	5 046 744	1 768 752	35,05%
Cash Flow *	1 861 402	950 455	910 947	-95,84%
Resultado Antes Imposto	3 780 370	3 455 434	324 936	9,40%
Imposto S/ Lucros				
Correntes	850 955	628 411	222 544	35,41%
Diferidos	246 676	150 977	95 699	63,39%
Resultado Líquido do Exercício	2 682 739	2 676 046	6 693	0,25%





Cash Flow		2018	2017	Variação	%
Resultado Líquido		2 682 739	2 676 046	6 693	0,3%
Amortizações Exercicio		432 628	421 501	11 127	2,6%
Variações Imparidades	-	1 253 965	- 2 147 092	- 893 127	41,6%
		1 861 402	950 455		••••••

Rácios	2018	2017	Variação	%
Rácio Tier 1	35,80%	37,70%	-1,9%	-5,0%
Crédito e Juros Vencidos/ Crédito Total	7,56%	10,35%	-2,8%	-27,0%
Crédito Vivo Liquido de Imparidade / Crédito Total	89,76%	87,12%	2,6%	3,0%
Crédito e Juros Vencidos Liquido de Imparidade / Crédito Total	4,68%	5,28%	-0,6%	-11,5%
Nº Funcionários	35	35		
Nº Agências	6	6		





ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO DA CCAM DE MAFRA

1 - ESTRUTURA DE CAPITAL

Nos termos do art.º 14.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000); prevê ainda no art.º 15.º um capital mínimo a subscrever e realizar integralmente na data de admissão, em títulos de capital por cada associado (i.e. € 500).

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.º 17.º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

Em 31 de Dezembro de 2018, o capital da CCAM de Mafra corresponde a € 14.348.500, dividido em:

- a) Capital por conversão de reservas: € 13.925.465;
- b) Capital realizado em dinheiro: € 423.035, este montante encontra-se disperso por 3.407 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra.
- 2 EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DOS TÍTULOS DE CAPITAL, TAIS COMO CLÁUSULAS DE CONSENTIMENTO PARA A ALIENAÇÃO, OU LIMITAÇÕES À TITULARIDADE DE CAPITAL;

Os títulos de capital da CCAM de Mafra só são transmissíveis a outros associados se o Conselho de Administração o autorizar, conforme o descrito no nº 3 do art. 9º dos Estatutos da CCAM de Mafra.

3 - PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DA CCAM DE MAFRA;

Não existem participações qualificadas.

4 - ÎDENTIFICAÇÃO DE DETENTORES DO CAPITAL TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS E DESCRIÇÃO DESSES DIREITOS;

Não existem direitos especiais atribuídos a detentores de títulos de capital.

5 - MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRETAMENTE POR ESTES;

Não existe nenhum mecanismo de controlo, nem um eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital.

6 - EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO, TAIS COMO LIMITAÇÕES AO EXERCÍCIO DO VOTO DEPENDENTE DA TITULARIDADE DE UM NÚMERO OU PERCENTAGEM DE AÇÕES, PRAZOS IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO OU SISTEMAS DE DESTAQUE DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL;

Conforme disposto no art. 27º dos Estatutos da CCAM de Mafra, cada associado dispõe de um voto, qualquer que seja a sua participação no capital social.



7 - ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA CCAM DE MAFRA E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL OU DE DIREITOS DE VOTO;

Não existem acordos parassociais e as restrições em matéria de transmissão de títulos de capital, são as referidas acima.

8 - REGRAS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA **CCAM**

A Administração da CCAM de Mafra é estruturada segundo as modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais, tendo optado por Conselho de Administração (composto por 3 (Três) elementos) eleito na Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 2018.

A alteração dos estatutos da CCAM de Mafra está prevista nos artigos 23º e 24º dos Estatutos desta.

9 - PODERES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral, a composição e as competências do órgão de Administração da CCAM de Mafra são as previstas no CSC para as sociedades anónimas, com as devidas adaptações e considerando ainda o estipulado no RJCAM e nos Estatutos da CCAM de Mafra.

10 - ACORDOS SIGNIFICATIVOS DE QUE A CCAM SEJA PARTE E QUE ENTREM EM VIGOR, SEJAM ALTERADOS OU CESSEM EM CASO DE MUDANÇA DE CONTROLO DA CCAM, BEM COMO OS EFEITOS RESPETIVOS, SALVO SE, PELA SUA NATUREZA, A DIVULGAÇÃO DOS MESMOS FOR SERIAMENTE PREJUDICIAL PARA A CCAM, EXCETO SE A CCAM FOR ESPECIFICAMENTE OBRIGADA A DIVULGAR ESSAS INFORMAÇÕES POR FORÇA DE OUTROS IMPERATIVOS LEGAIS;



Não aplicável.

11 - ACORDOS ENTRE A SOCIEDADE E OS TITULARES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU TRABALHADORES QUE PREVEJAM INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE PEDIDO DE DEMISSÃO DO TRABALHADOR, DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA OU CESSAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO;

Não aplicável.

12 - PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA CCAM RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O sistema de Controlo Interno implementado na CCAM de Mafra abrange todas as áreas funcionais da Instituição, baseando-se primordialmente na interação das várias unidades de estrutura, nomeadamente o Conselho de Administração, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Compliance, cujas competências e funções estão devidamente identificadas no Relatório de Controlo Interno que foi remetido ao Banco de Portugal em Junho de 2018, com referência ao período de 1 de Junho de 2017 a 31 de Maio de 2018.

Para a elaboração do referido relatório foram presentes os relatórios de Gestão de Riscos, de Auditoria Interna, de Compliance e de Segurança, os quais são elementos cruciais, associados à divulgação de informação financeira.





O processo de divulgação de informação financeira assenta no respeito pelas exigências da entidade de supervisão (BdP), quer quanto a prazos quer quanto à qualidade da informação financeira. Periodicamente são remetidos os reportes à entidade de supervisão, no período de encerramento do exercício são preparadas as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de contas e disponibilizados nas instalações da CCAM de Mafra e no sítio da Internet.

13- DECLARAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AO QUAL A **CCAM** SE ENCONTRE SUJEITA POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR, ESPECIFICANDO AS EVENTUAIS PARTES DESSE CÓDIGO DE QUE DIVERGE E AS RAZÕES DA DIVERGÊNCIA;

Não aplicável.

14- DECLARAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AO QUAL A CCAM VOLUNTARIAMENTE SE SUJEITE, ESPECIFICANDO AS EVENTUAIS PARTES DESSE CÓDIGO DE QUE DIVERGE E AS RAZÕES DA DIVERGÊNCIA

Não aplicável.

15- LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS AO PÚBLICO OS TEXTOS DOS CÓDIGOS DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AOS QUAIS A CCAM DE MAFRA SE ENCONTRE SUJEITA NOS TERMOS DOS PONTOS ANTERIORES;

Não obstante a CCAM de Mafra não ter acolhido nenhum código de governo das sociedades, respeita, neste contexto, alguns normativos, designadamente:

- Estatutos da CCAM de Mafra, disponíveis nas instalações da CCAM de Mafra;
- Disciplina de Mercado, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra;
- Código de Conduta, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra.
- 16 COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DO MODO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA CCAM, BEM COMO DAS COMISSÕES QUE SEJAM CRIADAS NO SEU SEIO.

Os órgãos sociais da CCAM de Mafra incluem:

- i) o órgão de Administração, o Conselho de Administração (compostos por um mínimo de 3 (Três) elementos),
 reunindo com frequência Bissemanal e emitindo ata correspondente;
- ii) os órgãos de Fiscalização, o Conselho Fiscal (composto por 3 (Três) elementos), reunindo com periodicidade mínima trimestral e com um mínimo de doze reuniões anuais e emite atas correspondentes e o Revisor Oficial de Contas (ROC ou SROC), que efetua os trabalhos conducentes à emissão da Certificação Legal das Contas da CCAM de Mafra.
- 17 O RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO NÃO PODE CONTER REMISSÕES, EXCETO PARA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO.

Não foram feitas quaisquer remissões.



PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício de 2018, no montante de € 2.682.739 tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal i)	€	536 548
Resultados Transitados	€	48 767
Reserva Formação e Cooperativa ii)	€	67 068
Reserva para Mutualismo iii)	€	67 068
Reserva Especial iv)	€	1 963 288
TOTAL	€	2 682 739

i) – conforme art. 33º alínea a) dos Estatutos da CCAM de Mafra e art. 69º do Código Cooperativo;

Após aprovação pela Assembleia Geral da proposta de aplicação do Resultado, os Capitais Próprios da Caixa Agrícola de Mafra passam a apresentar a seguinte situação:

Capital	€	14 348 500
Reserva Legal	€	11 457 837
Reserva de Reavaliação	€	3 571 773
Reserva Especial	€	8 458 192
Reserva Especial Para Reinvestimento	€	479 450
Reserva Alteração NIC - NCA	€	286 196
Reserva Form. E. Cooperativa	€	97 320
Reserva para Mutualismo	€	97 320
TOTAL		38 796 589



ii) - conforme art. 33º alínea b) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

iii) - conforme art. 33° alínea c) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

iv) - conforme art. 33° alínea d) dos Estatutos da CCAM de Mafra.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continuámos a honrar o compromisso de uma gestão rigorosa, profissional, atenta e cuidada, garantindo em absoluto a segurança dos valores que nos foram confiados.

Mantivemos a aposta na formação e tecnologia, mantendo a dinamização da nossa atividade e do grupo profissional.

Mais uma vez foi demonstrada a credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes, num clima de turbulência que envolve algumas das instituições bancárias a atuar no mercado nacional.

Atentos à realidade do concelho, que continua a merecer-nos a atenção devida, exercemos com alguma prodigalidade o Mecenato sociocultural, como já descrito, contudo mantivemos uma análise profícua, de forma a mantermos a abrangência no universo de um aumento significativo de solicitações. Respondemos às mesmas de forma mais rigorosa e seletiva, definindo prioridades.

Aos associados, clientes e a todas as Entidades com que nos relacionámos, prestamos o nosso reconhecimento pela confiança que lhes merecemos, aos Órgãos Sociais desta Instituição agradecemos pela colaboração prestada e aos colaboradores realçamos o empenho e dedicação demonstrados, fatores relevantes para os resultados obtidos.

Um voto de pesar aos restantes associados e clientes falecidos.

Conscientes de ter honrado os compromissos assumidos, apresenta o Conselho de Administração à Assembleia Geral o presente Relatório e Contas do Exercício de 2018, solicitando a sua aprovação.

Mafra, aos 06 de março de 2019 O Conselho de Administração

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria M. Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge







Demonstrações Financeiras

"A PRESERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE
É DA RESPONSABILIDADE
DE TODOS NÓS"





Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

POSIÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

			31-12-2018		31/12/2017
	Notas	Valor antes de imparidade, provisões e amortizações	Imparidade, provisões e amortizações	Valor liquído	Valor liquído
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	4 836 814		4 836 814	3 673 690
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	1 261 898		1 261 898	1 225 080
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	13	385		385	208
Activos Financeiros ao Custo Amortizado	14	1 577 526		1 577 526	135 680
Ativos financeiros Justo Valor Atravé Outro Rentimento Integral					
- Emitidos Por Residentes	15	70 287 627		70 287 627	78 621 486
- Emitidos Por Não Residentes	15	14 280 024		14 280 024	5 067 889
Investimentos Em Instrumentos de Capital	16	386 964		386 964	386 964
Aplicações em Instituições de Crédito	17	42 267 065		42 267 065	37 681 444
Crédito a Clientes Vivo	18	62 445 177	1 811 119	60 634 059	52 787 042
Crédito a Clientes em Default	18	5 106 797	1 946 983	3 159 814	3 200 891
Ativos não correntes detidos para venda	19	2 860 027	671 399	2 188 628	2 480 078
Outros ativos tangíveis	20	12 164 979	6 301 166	5 863 813	6 174 695
Ativos Intangíveis	21	266 738	265 747	992	7 688
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	22	20 000		20 000	1 250
Activos por impostos diferidos	36	1 525 589		1 525 589	1 244 557
Outros Ativos	23	438 405		438 405	369 158
Total do Ativo				208 729 605	193 057 799
Rubricas Extrapatrimoniais					
Garantias Prestadas e outros passivos eventuais	31			942 636	732 252
Dos quais:					
[Garantias e Avales]	31			942 636	732 252
[Outros]					
Compromissos Irrevogaveis	31			7 493 963	6 130 054

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Dra Ana Sofia Reis Duarte

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra Posição Financeira EXERCÍCIO 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2018	31/12/2017
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	24	61366	18 508
Recursos de clientes e outros empréstimos	25	167 559 560	150 926 714
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	26	111390	34 147
Passivos por impostos correntes		364 082	543 599
Passivos por impostos diferidos	36	1384 479	1833 234
Outros passivos	27	1171747	1505 897
Total do Passivo		170 652 624	154 862 098
Capital			
Capital	28	14 348 500	14 356 375
Outros instrumentos de capital			
Reservas de reavaliação	29	2 754 632	5 596 983
Outras reservas e resultados transitados	30	18 291 110	15 566 297
Resultado do exercício		2 682 739	2 676 046
Total dos Capitais Próprios		38 076 981	38 195 701
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		208 729 605	193 057 799



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INDIVIDUAIS

EXERCÍCIO 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-2018	31-12-2017
Juros e rendimentos similares	2	4 984 944	4 925 422
Juros e encargos similares	2	159 873	168 658
Margem Financeira	2	4 825 071	4 756 764
Rendimentos de instrumentos de capital	3	20 111	43 439
Rendimentos de serviços e comissões	4	1 209 925	1 117 228
Encargos com serviços e comissões	4	-753 025	-747 040
Comissões Líquidas	4	456 900	370 188
Resultados de alienação de outros activos	5	-145 395	55 247
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)		0	0
Resultados de ativos financeiros disponíveis ao Justo Valor Através Rendimento Integral	6	1 565 564	46 807
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	7	5 015	1 446
Resultados em Operações Financeiras		1 445 294	146 939
Outros resultados de exploração	8	88 230	-227 146
Rendimentos e Encargos Operacionais		1 990 425	289 981
Produto Bancário		6 815 496	5 046 744
Custos com pessoal	9	-2 276 044	-1 945 057
Gastos gerais administrativos	10	-1 580 420	-1 371 846
Amortizações do exercício	20 e 21	-432 628	-421 501
Custos de Estrutura		-4 289 092	-3 738 403
Imparidades Associadas a Crédito Vivo	33	46 485	1 246 435
Imparidades Associadas a Crédito Vencido	34	760 960	351 257
Imparidade de Activos não Financeiros	35	473 850	518 977
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações		0	0
Provisões para garantias e compromissos assumidos liquida de reversões e recuperações	32	-27 330	30 424
Resultado Antes de Impostos		3 780 370	3 455 434
Impostos			
Correntes	39	850 955	628 411
Diferidos	36	246 676	150 977
Resultado Após Impostos		2 682 739	2 676 046
Do qual: Resultado após Impostos de operações descontinuadas			
Resultado Líquido do Exercício		2 682 739	2 676 046

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Dra Ana Sofia Reis Duarte

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Ano 31/12/2018	Ano Anterior 31/12/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de juros e comissões	6 194 870	6 042 649
Pagamento de Juros e Comissões	-912 898	-915 698
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	-3 766 785	-3 316 853
Contribuições para o fundo de pensões	-89 679	-49
Recebimento / (Pagamento) de imposto sobre o rendimento	-850 955	-628 411
Outros recebimentos / (Pagamentos) relativos à actividade Operacion	93 245	-225 700
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	667 797	955 939
(Aumentos) / Diminuições de activos operacionais		
Outros Ativos financeiros ao Justo Valor através de Resultados	177	160
Ativos financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integra	1 298 851	13 657 574
Aplicações em instituições de Crédito	4 585 621	2 682 974
Crédito a clientes	7 756 026	941 584
Activos Financeiros ao Custo Amortizado	1 441 847	135 680
Ativos não correntes detidos para venda	-596 350	
Outros Ativos	763 843	-1 135 184
(Auropatos) / Diminuiçãos do noceivos concrecionais	15 250 015	12 571 688
(Aumentos) / Diminuições de passivos operacionais	40.050	2 642 705
Recursos de outras instituições de Crédito	42 858 16 632 846	-3 612 795 15 806 017
Recursos de clientes e outros empréstimos	-795 536	
Outros passivos	-793 530 15 880 169	13 471 136
	15 000 109	13 47 1 130
Caixa líquida das actividades operacionais	1 297 951	1 855 386
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Variação de ativos tangiveis e intangiveis	91 496	198 429
Recebimento de dividendos	-20 111	-43 439
Variação de partes de capital em empresas filiais e associadas	18 750	0
Caixa líquida de actividades de investimento	90 135	154 990
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Diminuição de capital	-7 875 7 975	-8 985
Caixa líquida de actividades de financiamento	-7 875	-8 985
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes	1 199 942	1 691 411
Caixa e seus equivalentes no inicio do exercício	4 898 770	3 207 359
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6 098 712	4 898 770

CONTABILISTCA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dra. Ana Sofia Duarte

Eng^a. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Engo David Alexandre Neves da Silva Jorge





Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA

O EXERCÍCIO 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	31-12-2018	31-12-2017
Resultado Individual	2 682 739	2 676 046
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	-3 735 686	6 635 608
Reservas por impostos diferidos	952 600	-1 692 080
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-
Impacto fiscal	-	-
Alteração de Normativo	60 778	286 196
Outros movimentos	-12 012	10 609
Total outro rendimento integral do exercício	-2 734 320	5 240 332
Rendimento integral individual	-51 581	7 916 378

Contabilista Certificado

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dra. Ana Sofia Duarte

Eng^a. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Engº David Alexandre Neves da Silva Jorge

Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO Dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

Saldros em Ott de Janeitro de 2017 Aplicação de resultados do exercicio de 2016 Transelente incoporação em Capital Mumento de capital por entrada de novos sócios Pedidos de exoneração Resenvas resultantes de alteração de activos financeiros disponiveis para evenda Resenvas resultantes de alteração of políticas NO Diferenças resultantes de alteração of políticas NOC Resultado liquido de exercicio a 3117.2017 Transferência para resenvas Incorporação em Capital Resenva para reforço de beneficios Diferenças resultantes de alteração of políticas NOC Resultado liquido de exercicio a 2017 Transferência para resenvas Incorporação em Capital Aumento de capital por entrada de novos sócios Pedidos em 31 de Dezembro de 2017 Transferência para resenvas Incorporação em Capital Aumento de capital por entrada de novos sócios Pedidos de exercicio de 2017 Resultados de Resultados de exercicio de	375	884	10 821 528 - 4 447 965	Resultados transitados -24 474 - 24 474	Total 10 797 054 - 4 472 439 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Resultado do exercício 4 758 635 - 4 758 635	30 650 635
14365 360	14365 360 	729 586 	10 821 528 - 4 447 965 	-24 474 - 24 474 	10 797 054 - 4 472 439 	4 758 635 - 4 758 635 	30 650 635 - - - 8 985 - - 6 665 784 -1 798 387
- 8 985 8 985 	-8 985	- - - 6 665 784 -1 798 387 - -	4 4 4 7 965	24 474	4 472 439	4 758 635 	- - - - 8985 - 6665 784 - 1798 387
-8 985 		- 6 665 784 -1 798 387 1 798 387	4 447 965	24 474	4 472 439 	4 758 635 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	-
-8 985 8 985 		- - 6 665 784 -1 798 387 - - -		00901			8 985 6 665 784 -1 798 387
-8 985 8 985 	-8 985	- 6 665 784 -1 798 387 - - -		00901			-8 985 - 6 665 784 -1 798 387
-8 985 	-8 985	- 6 665 784 -1 798 387 - - -		00901			-8 985 - 6 665 784 -1 798 387
14 356 375 	14356375	- 665 784 -1798 387 		10 609			- 6 665 784 -1 798 387 -
1436375	14356375	6 665 784 -1 798 387 - - - -	1 1 1 1 1	10 609			6 665 784
14 356 375 	14356375	-1 798 387					-1 798 387
14 356 375 	14356375			10 609			
14 356 375 - 14 356 375 - 500 -8 375	14356375	1 1 1 1		- 10 609			
14 356 375 1 14 356 375 500 -8 375	14 356 375			- 10 609	,		
14 356 375 1 2 3 3 7 5 - 500 -8 3 7 5	14356375	1 1		10 609			
14356375	14356375				10 609		10 609
14 356 375	14356375		286 196	ı	286 196		
14 356 375	14356375	-	-	-	-	2 676 046	2 676 046
-8 375		5 596 983	15 555 689	10 609	15 566 298	2 676 046	38 195 701
	•	1	•	ľ	•	•	ı
-8375	,	ı	2 665 437	10 609	2 676 046	2 676 046	ı
-8 375	•	•	•	1	•	•	•
-8 375	200	1	•	1	•	•	200
	-8 375	•	1	1	•	•	-8375
	•	•	1	1	•	•	1
	•	6 028 821	1	,	•	•	6 028 821
	•	-8 871 172	1	1	•	•	-8 871 172
Reserva para reforço de beneficios	•	1	1	,	•	•	•
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilisticas							
Responsabilidades com pensões	•	•	ı	877 09	877 09	•	8/1/09
Encargos com saúde	,	ı	'	1	•	•	ı
Alteração políticas -	•	1	1	-12 011	-12 011	•	-12 011
Resultado líquido de exercício a 31/12/2018		-	-	-	•	2 682 739	2 682 739
Saldos em 31 de Dezembro de 2018 2 754 (14348500	2 754 632	18 221 126 0	48 767 0	18 291 111	2 682 739	38 076 981

Contabilista Certificado O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dra. Ana Sofia Duarte Engª . Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Eng⁹ David Alexandre Neves da Silva Jorge







CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, C.R.L. Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Individuais

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra) foi constituída em 4 de Abril de 1957, é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada que pratica todas as operações permitidas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de Janeiro, e alterado por vários diplomas subsequentes, tendo também obtido autorização para a prática de operações de crédito com não associados (nos termos do nº 2 do art.º 28º do RJCAM) e para a concessão de crédito para fins não agrícolas (nos termos do nº 6 do art.º 36º-A do RJCAM), nos limites e condições previstos no Aviso nº 6/99 e na Instrução nº 31/1999, do Banco de Portugal.

Volvidos mais de 20 anos sobre a aprovação do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo, e pela experiência entretanto adquirida, bem como a evolução do sistema financeiro e, em particular, das caixas de crédito agrícola mútuo, era já manifesta a necessidade de uma revisão, pelo que no decurso do exercício de 2009, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de Junho.

Este Diploma visa adaptar o modelo de governação das caixas de crédito agrícola às estruturas previstas no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral que caracterizam o modelo cooperativo, ao mesmo tempo que autoriza um alargamento da respetiva base de associados, e da realização de operações de crédito com não associados ou com finalidades de âmbito não agrícola.



NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Caixa são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ("NIC"), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras da CCAM de Mafra apresentadas reportam-se ao período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2018.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio da IFRS9. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.



B) ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

A CCAM de Mafra, a 1 de janeiro de 2018 adotou a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros.

IFRS 9 - 'Instrumentos financeiros'

A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente:

- à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros;
- (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e
- (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

Em julho de 2014, o IASB (International Accounting Standards Board) emitiu a versão final da IFRS 9, a nova norma de contabilização de instrumentos financeiros que vem substituir a IAS 39.

O critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos.

A norma prevê 3 categorias primárias de classificação e mensuração de ativos financeiros:

- custo amortizado,
- justo valor através de outro rendimento integral;
- justo valor através de resultados.

Os instrumentos de capital são classificados ao justo valor através de resultados. Isto é, são mensurados ao justo valor, com as variações a serem registadas em resultados do exercício. Estes são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de os negociar com o objetivo de realizar um lucro a curto prazo. Contudo, em determinadas circunstâncias, no momento do reconhecimento inicial é possível a entidade designar irrevogavelmente, e numa base de instrumento a instrumento, a classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.

Modelo de negócio

O modelo de negócio a selecionar pela CCAM de Mafra foi consistente com a forma como esta gere os respetivos ativos financeiros.

A análise do modelo de negócio foi efetuada com base no funcionamento corrente da instituição.

A avaliação do modelo de negócio requereu julgamentos baseados em factos e circunstâncias.

Nesse sentido, a CCAM de Mafra considerou vários fatores de suporte à decisão, incluindo: a forma como é avaliada e reportada a performance do modelo de negócio e dos respetivos ativos financeiros, os riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e respetivos ativos financeiros) e a forma como são geridos tais riscos.

Para além destes fatores qualitativos, a Caixa considerará, na definição do modelo de negócio dos seus ativos financeiros, a rotação histórica das carteiras, nomeadamente a frequência, volume e timing das vendas históricas, assim como expectativas do comportamento de vendas futuras.

Cumprimento do critério SPPI (Solely payments of Principal and Interest)

A análise do cumprimento do critério SPPI visa garantir que os fluxos de caixa de um ativo financeiro dizem respeito apenas ao pagamento de capital e juros, no sentido de determinar a sua categoria de Classificação e Mensuração.

A IFRS 9 define capital como o justo valor do ativo na data do reconhecimento inicial, sendo que os juros traduzem a compensação pelo valor temporal do dinheiro (traduzido nas taxas de mercado), pelo risco de crédito associado ao valor do capital em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos associados à concessão, como por exemplo, risco de liquidez, e outros custos administrativos (traduzidos no *spread*), assim como uma margem de lucro residual.

Outras características contratuais que dão origem a fluxos de caixa que não são pagamentos de capital e juros levam a que um ativo financeiro não cumpra o critério SPPI e seja, consequentemente, classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

A análise ao cumprimento do critério SPPI deve ser realizada no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro e, se aplicável, na data de qualquer alteração subsequente às condições contratuais subjacentes ao instrumento.

No que respeita à análise dos fluxos de caixa contratuais, é necessário identificar e avaliar características que possam originar o incumprimento do critério SPPI, tais como: o valor temporal do dinheiro modificado; pagamento de juros indexados à performance do devedor; características de pagamento antecipado; contratos com características de prorrogação do prazo; taxas de juro alavancadas e rendimento indexado à performance do devedor.



Classificação e mensuração

Um instrumento de dívida poderá ser classificado, e subsequentemente mensurado, ao custo amortizado se se verificarem as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais (*Hold to collect*);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos a imparidade e o juro deve ser reconhecido em resultado do exercício, utilizando-se a taxa de juro efetiva, sendo que os eventuais ganhos e perdas são igualmente reconhecidos em resultado do exercício.

Um ativo financeiro será classificado, e posteriormente mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral caso cumpra as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a receber os seus fluxos de caixa e, eventualmente, gerar mais-valias com a sua venda (Hold to collect and sell);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os ativos financeiros que cumpram estas duas condições serão classificados e mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ganhos e perdas em ativos financeiros classificados nesta categoria, resultantes de alterações no seu justo valor, serão reconhecidos em outro rendimento integral, com exceção das seguintes situações, que são reconhecidas em resultado do exercício: juros recebidos utilizando o método da taxa de juro efetiva; as perdas de crédito esperadas ("ECL") e reversões são registadas em imparidade de ativos financeiros. Quando o ativo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada, previamente reconhecida em outro rendimento integral, é reclassificada para resultado do exercício.

Qualquer ativo financeiro que não recaia em nenhuma das categorias anteriores deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Se um ativo financeiro não for mantido dentro de um modelo de negócios *Hold to collect* ou *Hold to collect* and sell, deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Ganhos e perdas em ativos financeiros classificados nesta categoria, resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em resultado do exercício. O juro é reconhecido em resultado do exercício, numa base de diferimento para os títulos de dívida registados ao Justo Valor através de Resultados.

No âmbito da IFRS 9, a classificação dos instrumentos financeiros foi determinada no reconhecimento inicial.





C) Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

C.1 - ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, passivos financeiros e para alguns contratos de compra ou venda de bens não financeiros. Este normativo substituiu os requisitos previstos na IAS 39.

A IFRS 9 preconiza um novo modelo de reconhecimento de imparidade, deixando de ser necessário a ocorrência de eventos de perda para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

Uma vez verificado o evento de perda (o que atualmente se designa por "prova objetiva de imparidade"), a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

Uma das principais alterações decorrentes da adoção desta norma prende-se com o reconhecimento de imparidade sobre a exposição a títulos, depósitos bancários e outras aplicações financeiras, que não era necessária sob a norma IAS 39, desde que não existissem indícios objetivos de imparidades.

Face ao normativo anterior, houve a necessidade de reclassificar e remensurar os ativos e passivos financeiros de acordo com o previsto na IFRS 9, pelo que se apresenta de seguida a nova classificação e mensuração aplicada aos valores de 1 de janeiro de 2018:

			01/01/	2018
<u>Activos</u>	Classificação de acordo com a IAS 39	Classificação de acordo com a IFRS9	Valor Contabilistico de acordo com a IAS 39	Valor Contabilistico de acordo com a IFRS9
Activos Financeiros Disponiveis para Venda	Activos Financeiros Disponiveis para <u>Venda</u>	<u>Justo Valor Através de outro</u> <u>rendimento Integral</u>	<u>83 689 375</u>	<u>83 509 618</u>
Investimentos Detidos Até à Maturidade	<u>Investimentos Detidos Até à</u> <u>Maturidade</u>	<u>Custo Amortizado</u>	<u>135 680</u>	<u>135 870</u>
Activos Financeiros Disponiveis para Venda	Activos Financeiros Disponiveis para Venda	Justo Valor Através de Resultados	<u>1 304 193</u>	<u>386 964</u>
Imparidade - Instrumentos Capital			<u>-917 229</u>	
Crédito a clientes	Empréstimos Concedidos e Contas a Receber	Custo Amortizado	60 512 785	<u>60 512 785</u>
Imparidade			<u>-4 637 595</u>	<u>-4 649 607</u>
Outros Ativos Financeiros	Empréstimos Concedidos e Contas a Receber	Custo Amortizado	38 882 680	<u>38 882 680</u>
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor	Outros Activos Financeiros ao Justo Valor	Outros Activos Justo Valor Através de Resultados	<u>208</u>	<u>208</u>
Caixa e Disponibilidades	Empréstimos Concedidos e Contas a Receber	Custo Amortizado	<u>3 673 690</u>	<u>3 673 690</u>
Total Ativos Financeiros			<u>182 643 786</u>	<u>182 452 208</u>



C.2 - CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER

Os créditos e outros valores a receber compreendem os créditos concedidos a clientes (excluindo as operações com instituições de crédito).

Os créditos e outros valores a receber são inicialmente classificados ao custo amortizado são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos a imparidade e o juro deve ser reconhecido em resultado do exercício, utilizando-se a taxa de juro efetiva.

A CCAM de Mafra classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento.

Os créditos e outros valores a receber só são desreconhecidos do balanço quando expiram os direitos contratuais da Caixa à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A CCAM de Mafra procede ao abate de créditos ao ativo (write-offs) de acordo com o definido no normativo desta CCAM de Mafra sobre a Imparidade. Estes créditos são registados em rubricas extrapatrimoniais até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito por liquidação dos mesmos.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As garantias prestadas emitidas pela CCAM de Mafra, são passivos eventuais uma vez que garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes no caso de estes falharem os compromissos assumidos.

Os compromissos irrevogáveis, na generalidade, são acordos contratuais de curto prazo para utilização de linhas de crédito que geralmente têm associado prazos fixos, ou outras cláusulas de expiração, e requerem o pagamento de uma comissão. Os compromissos da CCAM de Mafra com linhas de crédito estão na sua maioria condicionados à manutenção pelo cliente de determinados parâmetros, à data de utilização dessa facilidade.

As garantias prestadas e os compromissos irrevogáveis são reconhecidos pelo valor em risco, sendo as comissões ou juros associados a estas operações registados em resultados ao longo da sua vida.

C.3 - IMPARIDADE PARA CRÉDITO

Imparidade de ativos financeiros

A alteração mais significativa introduzida pela IFRS 9 face à IAS 39 é a do conceito de perda esperada em detrimento do conceito de perda incorrida. Este conceito aplicaram-se aos ativos financeiros ao custo amortizado, aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, aos ativos em locação financeira, às linhas de crédito e às garantias prestadas, exceto as registadas ao justo valor através de resultados.



Esta abordagem implica um conjunto de novos requisitos de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados em diferentes stages, de acordo com a evolução do seu risco de crédito face à data de reconhecimento inicial, e não apenas em função do risco de crédito à data de reporte:

- "Stage 1 Performing" classificam-se em stage 1 os ativos financeiros de risco de crédito baixo, ou para os quais não tenha ocorrido um aumento significativo no seu risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve registar-se o valor das perdas esperadas que resultam de eventos de default que venham a ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- "Stage 2 Under-performing" Classificam-se aqui os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do seu risco de crédito após a data do seu reconhecimento inicial, via alteração da probabilidade de incumprimento estimada. Para os ativos aqui classificados, são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito que resultam de todos os eventos de default que venham a ocorrer ao longo da vida esperada do ativo financeiro. O juro destes ativos continuará a ser calculado sobre o seu montante bruto:
- "Stage 3 Non-performing" Classificam-se neste stage os ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade (default) na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem em perda. Será então reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos aqui classificados. Para estes ativos, o juro é calculado sobre o seu valor líquido de balanço.

O aumento significativo do risco de crédito será determinado a partir da análise de critérios quantitativos e/ou qualitativos definidos nos modelos internos de imparidade utilizados pela CCAM de Mafra.

Os créditos em default no momento do seu reconhecimento inicial – Ativos POCI (Purchased or originated Credit Impared) terão o seguinte tratamento:

- Imparidade no reconhecimento inicial No reconhecimento inicial os ativos POCI têm imparidade igual a zero. O valor da perda de crédito esperada é incorporado no cálculo da taxa de juro efetiva;
- Imparidade nos momentos subsequentes O valor da perda esperada é calculado sempre numa perspetiva lifetime. Atendendo a que a perda de crédito esperada no momento inicial está incorporada no justo valor do ativo, o valor reconhecido como perda esperada corresponderá apenas aos montantes relativos às variações do valor da perda esperada desde o seu reconhecimento inicial;

C.4 - ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Estes activos financeiros foram reclassificados na sequência das regras de mensuração da IFRS9 pelo que esta rubrica passou a ter a seguinte classificação:

a) Custo amortizado (CA);

Um ativo financeiro é classificado ao custo amortizado (CA) caso seja mantido num modelo de negócio nas seguintes condições:

i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect) e



ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Esta rubrica incluí os ativo financeiros mencionados no ponto C.15 - Fundo de Garantia de Depósitos que se encontram penhorados ao Fundo de Garantia de Depósitos e outros títulos adquiridos em 2018, que por decisão da gestão da CCAM de Mafra foram incluídos nesta rubrica.

C.5 - ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DO RENDIMENTO INTEGRAL

Estes activos financeiros foram reclassificados na sequência das regras de mensuração da IFRS9 pelo que esta rubrica passou a ter a seguinte classificação:

b) Justo valor através de outro rendimento integral (JVRI);

Um ativo é classificado como justo valor através de outro rendimento integral (JVRI) se forem satisfeitas as seguintes condições:

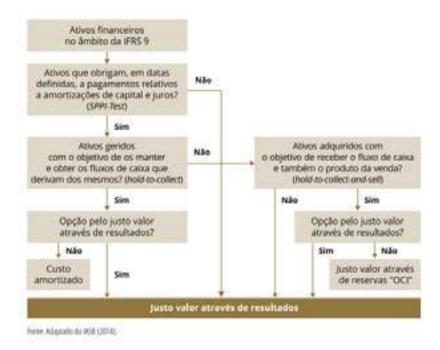
- i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell) e
- ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.



C.6 - ATIVOS FINANCEIROS JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

c) Justo valor através dos resultados (JVR).

Todos os outros ativos são classificados ao justo valor através dos resultados (JVR).





d) Instrumentos de Capital

Os Investimentos em participações Societárias classificados como instrumentos financeiros serão mensurados pelo justo valor, a melhor evidência do justo valor é o custo. Para estes instrumentos de capital próprio também não existe imparidade, porque estão pelo justo valor.

Segundo a IFRS 9, depreende-se que a regra de mensuração é o justo valor.

C.7 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.

Os Outros passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes. Estes passivos financeiros são registados

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado.

C.8 – Outros Passivos Financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

C.9 – Outros Ativos Tangíveis

De acordo com o Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, os outros ativos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, exceto quando se verifiquem reavaliações extraordinárias autorizadas. Ao valor de custo em balanço são deduzidas as respetivas depreciações acumuladas. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Caixa. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil estimada dos bens (período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso):

	Número de anos
Imóveis	50
Beneficiações em imóveis arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	3 a 8
Mobiliário e instalações interiores	6 a 12
Viaturas	4



Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

C.10 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico taxas anuais que refletem uma vida útil estimada entre os 3 e 8 anos (investimentos em software).

C.11 – APLICAÇÕES POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos em dação por recuperação de créditos são registados na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda. Estes ativos são registados pelo valor acordado no contrato de dação. A política da Caixa para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

Estes imóveis são objeto de avaliações periódicas, e caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como imparidade por contrapartida de resultados do exercício. As mais-valias apenas são reconhecidas em resultados do exercício, no momento da alienação do mesmo.

C.12 – RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

No caso de ativos financeiros para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base numa taxa de juro que reflete as perdas por imparidade.

C.13- RESPONSABILIDADE COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

C.13.1 – Fundo de Pensões

Face às responsabilidades assumidas para com os seus funcionários, a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo* que se destina a financiar os complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez e pensões de viuvez e orfandade efetuadas pela Segurança Social, relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo Acordo Coletivo de Trabalho Vertical das *Instituições de Crédito Agrícola Mútuo (ACTV)*, sendo esses complementos calculados, por referência ao *ACTV*, de acordo com:

- (i) a pensão garantida à idade presumível de reforma;
- (ii) com o coeficiente entre o número de anos de serviço prestados até à data do cálculo;
- (iii) o número total de anos de serviço à data de reforma.

A insuficiência ou excesso de dotação do Fundo de Pensões face às responsabilidades assumidas para com os funcionários da CCAM de Mafra, encontra-se, consoante a respetiva natureza, registado em Outros Passivos ou em Outros Ativos.

Na sequência da adoção das normas internacionais de Contabilidade, nomeadamente passando o IAS 19 a regular os aspetos contabilístico, relativos ao reconhecimento das responsabilidades com pensões de



reforma e de sobrevivência, os pressupostos atuariais, no que se refere à tábua de mortalidade e taxa de desconto, foram alterados.

O acréscimo de responsabilidades decorrentes da alteração da tábua de mortalidade bem como as responsabilidades com o SAMS decorrentes da introdução da IAS 19, ficaram obrigadas a ter de refletir as alterações às IAS 19 durante 2013.

C.13.2 - PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

No termos do ACTV a CCAM de Mafra assumiu a responsabilidade de pagar aos seus empregados no ativo que completem os quinze, vinte e cinco e trinta anos de serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses de remuneração mensal no ano de atribuição.

A CCAM de Mafra apresenta no seu balanço as responsabilidades máximas relativas aos prémios de antiguidade estimadas, tendo por base o histórico de permanência do seu quadro de pessoal, que a 31 de Dezembro de 2018 ascendiam ao montante de € 185.039 (€ 182.928 em 2017; € 178.941 em 2016, € 177 882 em 2015, € 175 486 em 2014, € 158 692 em 2013, € 174 629 em 2012 e € 175.603 em 2011).

De acordo com a Carta Circular nº 12/06/DSBDR de 20 de Janeiro de 2006 a CCAM de Mafra reconheceu o acréscimo no exercício daquelas responsabilidades.

C.14 - Provisões

Esta rubrica inclui as provisões/imparidades constituídas para fazer face riscos específicos, nomeadamente, garantias prestadas e Linhas de crédito Irrevogáveis.

O seu reconhecimento efetua-se de acordo com a na carta circular nº CC/2018/00000062 e sempre que exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, e que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

C.15- IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros, para a CCAM de Mafra, é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis à Instituição.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto em vigor para 2018, a taxa geral de IRC em vigor é de 21%, enquanto a taxa de derrama municipal é de 1,5%.

Adicionalmente, a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro veio alterar os escalões da derrama estadual passando a vigorar desde 2014 as seguintes taxas:

- (i) 3% sobre os lucros tributáveis superiores a €1.500 milhares e até €7.500 milhares,
- (ii) 5% sobre os lucros tributáveis superiores a €7.500 milhares e até €35.000 milhares, e
- (iii) 7% sobre os lucros tributáveis superiores a €35.000 milhares.

Os impostos diferidos são calculados, sobre as diferenças temporárias entre as bases contabilísticas dos ativos e passivos e as suas bases fiscais, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem. Neste sentido, a 31 de dezembro de 2018, o apuramento de imposto diferidos foi efetuado a uma taxa de 25,5 % (2017: 25,5 %;2016:22,5%; 2015: 21%).



Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CCAM de Mafra durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda suscetíveis de revisão; no entanto, a CCAM de Mafra entende que eventuais correções não terão efeito significativo face à Demonstrações Financeiras apresentadas.

C.16 – CAPITAL

Nos termos do art. 14° do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000 para CCAM fora do SICAM). Está previsto ainda um capital mínimo (i.e. até 1998.12.31 € 249, após 1998.12.31 € 498, após 16.06.2009 € 500) a subscrever em títulos de capital por cada associado.

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.17° do RJCAM e restantes condições estatutárias.

C.17 - FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Na sequência da exoneração do *Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo* (*SICAM*) a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Garantia de Depósitos*. Este foi constituído em Novembro de 1994 com o objetivo de garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito aderentes.



A CCAM de Mafra suportou em 2004 uma contribuição inicial de € 50.000, reconhecida como custo do exercício, anualmente é devida uma contribuição para aquele fundo.

Em 2018, a taxa contributiva de base aplicável foi de 0,0003%, fixada pela instrução do Banco de Portugal nº 21/2017, ajustada pelo fator multiplicativo estabelecido nos nºs 5 e 5-A do Aviso nº 11/94, a respetiva contribuição foi de €312, conforme indicado no quadro seguinte:

Anos	Limite Compromisso Irrevogável	Taxa Contributiva	Taxa Efectiva da CCAM	Contribuição da CCAM	Compromisso Irrevogávél
2006	15%	0,030%	0,024%	24 398 €	- €
2007	15%	0,030%	0,024%	26 766 €	- €
2008	10%	0,030%	0,024%	27 562 €	2 756 €
2009	10%	0,030%	0,024%	27 572 €	2 757 €
2010	10%	0,030%	0,024%	28 430 €	2 843 €
2011	10%	0,030%	0,024%	28 824 €	- €
2012	10%	0,030%	0,024%	26 698 €	n.a.
2013	10%	0,030%	0,024%	25 358 €	n.a.
2014	0%	0,030%	0,024%	25 444 €	n.a.
2015	0%	0,005%	0,004%	4 218 €	n.a.
2016	0%	0,0001%	0,0001%	84 €	n.a.
2017	0%	0,0001%	0,0001%	132 €	n.a.
2018	0%	0,0002%	0,0002%	312€	n.a.

Em 31 de Dezembro de 2018, para garantir o eventual pagamento destas responsabilidades, a CCAM de Mafra tinha dado em penhor as seguintes Obrigações do Tesouro:

Valor do Contrato de Compromisso	Código do Título no Mercado (ISIN)	Descrição	Nº Titulos	Data Vencimento	Valor Balanço	Identificação do Mercado	Juros Decorridos	Valor Total
2 757,00 €	PTOTEMOE0027	OT Junho 2019	3 500	14/jun/19	3 500 €	MTS	96 €	3 596 €
30 995,44 €	PTOTEYOE0007	OT Abril 2021	110 500	15/abr/21	110 500 €	MTS	3 227 €	113 727 €
2 756,00 €	PTOTE5OE0007	OT Abril 2037	3 500	15/abr/37	3 500 €	MTS	91 €	3 591 €
				-		-	TOTAL	120 914 €

C.17 A) - FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução. Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

A CCAM de Mafra suportou em 2013 uma contribuição inicial de € 5.000, reconhecida como custo do exercício.

Em 2018 a CCAM de Mafra contribuiu para este fundo com o montante de € 6.134,81 (€ 3.684 em 2017; €1.884 em 2016; €1.174 em 2015).

C.17 B) - FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

No âmbito da criação da União Bancária Europeia, e surgindo com um dos seus 3 pilares, o Mecanismo Único de Resolução terá como função decidir a forma como um banco em dificuldades será intervencionado, recuperado ou liquidado. Para tal, terá que ser dotado de fundos suficientes para atribuir confiança e credibilidade à União Bancária e para reforçar o carácter de independência do sector bancário face aos poderes políticos, aos Estados e aos seus contribuintes, vigorando já em Portugal, contribuições das IC para o efeito. Assim, a CCAM de Mafra contribuiu em 2018 com o montante de € 1.000 (€1.000 nos anos de 2015 a 2017).

C.18 - ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

A CCAM de Mafra segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações ativas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.



C.19 – OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

A compra e a venda de notas e moedas estrangeiras são convertidas para euros com base no câmbio médio à vista de referência à data de 31 de Dezembro de 2018 divulgados pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal. As restantes operações em moeda estrangeira, são realizadas por uma instituição bancária em regime de comissão (prestação de serviços).

C.20 – Participações Financeiras em Empresas Filiais e Associadas

As participações financeiras podem ser consideradas empresas filiais, sempre que a CCAM de Mafra detém o controlo ou o poder para o controlo da gestão da entidade, ou empresas associadas, aquelas em que a CCAM de Mafra exerce direta ou indiretamente uma influência significativa sobre a sua gestão mas não detém o controlo da empresa. Presume-se que existe influência significativa quando a participação no capital é superior a 20%.



Nota 2 – Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em Outras Instituições Crédito	104 226	122 025
Juros de Crédito a Clientes	2 523 842	2 392 122
Juros de Ativos Financeiros JV através de Out Rendimentos Integrais	2 326 233	2 390 006
Juros de Instrumentos de Divida ao Custo Amortizado	10 969	4 564
Outros Juros e Rendimentos Similares	19 674	16 706
	4 984 944	4 925 422
Juros e Encargos Similares		
Juros de encargos em Bancos Centrais	1 687	62
Juros de Recursos de Outras Instituições de Crédito	23	745
Juros de Recursos de Clientes	158 164	167 851
	159 873	168 658
MARGEM FINANCEIRA	4 825 071	4 756 764

NOTA 3 – RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos de Instrumentos de Capital	20 111	43 439
	20 111	43 439

NOTA 4 – RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos de Serviços e Comissões		
Por operações sobre Instrumentos Financeiros	268 304	190 102
Por serviços prestados		
CA Seguros	237 420	250 833
CA Vida	54 984	58 442
Outros Serviços Prestados	50 325	59 085
Outros Proveitos de Serviços e Comissões		
Caixa Central	22	37
SIBS	591 462	553 179
Unicre	5 568	3 837
BdP Target 2	23	0
Outros Ativos	1 818	1 712
	1 209 925	1 117 228
Encargos com Serviços e Comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	-316 772	-269 655
Por operações realizadas por terceiros	-406 303	-338 892
Outras Comissões Pagas	-29 951	-138 492
	-753 025	-747 040
Comissões Líquidas	456 900	370 188



NOTA 5 – RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Resultado de Alienação de Outros Activos Ganhos em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	38 000	240 901
Outros Ativos Tangiveis	23 555	103
Perdas em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	-206 950	-185 756
	-145 395	55 247

ПРО	Quantidade	VALOR CONTABILÍSTICO VALOR		LOR VENDA	
Habitação	6	€	733 000	€	792 000
Terreno Rustico	3	€	8 200	€	15 000
Outros Imoveis	2	€	102 000	€	130 000
TOTAL		€	843 200	€	937 000

Durante o ano de 2018, a CCAM de Mafra, procedeu à venda de 11 imóveis tendo realizado o montante final de mais valias de cerca de €93.800, face ao valor de aquisição. Esta variação também pode ser analisada na Nota 17.



Nota 6 – Resultados de Ativos Disponíveis Para Venda

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018				31/12/2017	
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Instrumentos de Divida						
De Divida Publica						
Titulos de Divida Publica	1 821 216	255 652	1 565 564	85 555	38 748	46 807
	Į.		1 565 564			46 807

Os proveitos e custos ocorridos nesta rubrica decorrem das operações de compra e venda de títulos que ocorreram durante o presente exercício.

NOTA 7 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018			:	31/12/2017	
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Reavaliação Cambial	7 153	2 138	5 015	1 876	430	1 446
	-		5 015			1 446

Nota 8 – Outros Resultados de Exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros Proveitos Operacionais		
Recuperação de Créditos, Juros e Despesas	333 951	305 245
Rendimentos de Prestações Serviços Diversos	100 270	95 992
Outros	59 538	18 726
	493 758	419 963
Outros Custos Operacionais		
Impostos Directos e Indirectos	51 668	36 460
Quotizações e Donativos	108 160	125 551
Contribuições para o FGD e FR	8 169	4 816
Outros Encargos e Gastos Operacionais		
Despesas Condominío	5 778	10 532
Alteração Justo Valor - IFRS9	82 785	0
Outros Encargos	148 968	469 750
	405 528	647 109
	88 230	-227 146

NOTA 9 - CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Vencimentos e Salários		
Remuneração Orgãos de Gestão e Fiscalização	338 517	303 872
Remuneração Empregados	1 349 156	1 232 122
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social	363 528	309 833
SAMS	75 009	64 606
Fundo Garantia Compensação Trabalho	14	7
Fundo Pensões	89 679	-49
Outros Encargos Obrigatórios	48 159	33 878
Outros Custos com o Pessoal		
Outros Encargos	11 981	788
	2 276 044	1 945 057



NOTA 10 - GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Serviços Especializados		
Outros Serviços Especializados		
SIBS	294 426	279 470
Consultores e Auditores Externos	127 277	97 768
Transporte de Valores	67 183	52 133
Avaliadores Externos	43 948	47 429
Informatica	134 383	119 316
Judiciais Contencioso e Notariado *	151 588	35 661
Avenças e Honorários	29 751	26 545
Limpeza	28 834	25 615
Banco de Dados	8 198	6 820
Mão de Obra Eventual	3 121	1 031
Segurança e Vigilância	0	355
Comunicações	122 125	130 946
Publicidade e Edição de Publicações	109 709	95 034
Outros Serviços de Terceiros	85 998	88 044
Conservação e Reparação	95 241	85 922
Água, Energia e Combustiveis	87 974	85 502
Material de Consumo Corrente	66 598	57 174
Seguros	30 215	29 327
Rendas e Alugueres	27 099	27 099
Deslocações Estadas e Representação	29 359	24 794
Formação Pessoal	1 133	16 466
Outros Fornecimentos de Terceiros	17 610	16 465
Transportes	12 969	15 511
Publicações	2 834	3 711
Material de Higiene e Limpeza	2 848	3 708
	1 580 420	1 371 846

NOTA 11 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	2 564 951	2 316 129
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	2 271 863	1 357 561
	4 836 814	3 673 690

A rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório, que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa.

^{0%|00}

^{*-} Aumento de despesas relativas a processos em contencioso, maioritariamente pagamentos a Massas Insolventes no decurso de 2018.

Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	1 261 898	1 225 080
	1 261 898	1 225 080

NOTA 13 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Resultados		
Titulos		
Instrumentos de Capital		
Fundo de Compensação do Trabalho	385	208
	385	208

NOTA 14 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Titulos ao Custo Amortizado		
-Titulos Emitidos Por Residentes	120 914	135 680
- Penhorados ao Fundo Garantia Depósitos		
-Titulos Emitidos Por Não Residentes	1 456 612	0
	1 577 526	135 680

Nota 15 – Ativos Financeiros Justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Resultados		
Instrumentos de Capital		
- Acções	58 554	63 501
- Outras	328 410	1 240 692
- Imparidade Outras	0	-917 229
	386 964	386 964



Nota 16 – Ativos Financeiros Justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral		
Titulos		
- Emitidos Por Residentes	70 287 627	78 621 486
- Emitidos Por Não Residentes	14 280 024	5 067 889
	84 567 651	83 689 375

Estes ativos financeiros são detidos no âmbito de um modelo de negócio com o objetivo de recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell), sendo as suas flutuações de justo valor, registadas em Reservas de Reavaliação, até que os respectivos activos financeiros sejam desreconhecidos, altura em que afectam os lucros ou prejuízos do exercício.

Os activos Financeiros (carteira de Títulos) detidos pela CCAM de Mafra, em 31/12/2018, mencionados nas notas 14, 15 e 16, podem ser desagregados conforme segue:



31/12/2018

			IV atuación da		Reserva de J	usto Valor	
	Ao Custo Amortizado Notas		JV através de Rendimento Integral	Juros corridos	Positiva	Negativa	Valor Balanço
Instrumentos de Dívida							
De Divida Publica							
Titulos de Divida Publica							
- Emitidos por Residentes	14 e 16	120 914	69 218 215	1 069 412	5 253 035	286 521	70 408 542
- Emitidos por Não Residentes	14 e 16	1 451 100	14 230 777	54 759	9 494	1 997 880	15 736 636
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações	15	58 554	0	0	0	0	58 554
Outras	15	328 410	0	0	0	0	328 410
		1 958 978	83 448 992	1 124 171	5 262 529	2 284 400	86 532 142

Maturidade da carteira de Titulos a 31/12/2018:

	31/12/201	8	31/12/201	17
Maturidade da Carteira	Montante	% Carteira	Montante	% Carteira
Até 1 Ano	3 155 723	4%	14 858 499	17%
1 Ano a 2 Anos	16 435 927	19%	5 090 782	6%
2 Anos a 5 Anos	18 164 079	21%	17 120 195	20%
Mais de 5 Anos	48 389 449	56%	46 755 578	54%
Total	86 145 178	100%	83 825 054	97%

NOTA 17 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
Depósitos	42 242 267	37 657 599
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	24 798	23 844
	42 267 065	37 681 444

Os nossos Depósitos apresentam-se diversificados por 7 OIC's, tendo em linha de conta os limites do Banco de Portugal de 40% dos Fundos Próprios, apresentando-se desagregado pelos seguintes prazos:

•	À vista e até 1 semana	Superior a 1 semana e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 12 meses
Ī	10 053 243	5 501 012	15 507 994	7 002 987	4 201 829



NOTA 18 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
redito Interno + Juros		
Empresas e Administrações Publicas		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeitos		
Empresas	15 700	15 984
Emprestimos		
Empresas	19 437 225	13 592 056
Administrações Publicas	77 206	79 609
Creditos em Conta Corrente		
Empresas	2 220 275	3 035 47
Descobertos em Depositos a Ordem		
Empresas	11 347	6 439
Particulares		
Habitacao	24 659 899	22 153 539
Consumo	1 188 587	966 713
Outras Finalidades		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeito	0	38 349
Emprestimos	13 299 021	12 666 30
Creditos em Conta Corrente	1 516 167	1 739 83
Descobertos em Depositos a Ordem	19 752	24 929
	62 445 177	54 319 230
redito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Publicas		
Capital		
Emprestimos		
Empresas	2 569 505	2 863 260
Juros		
Emprestimos		
Empresas	4 433	4 237
Particulares		
Habitacao		
Capital	467 384	440 886
Juros	15 474	17 048
Consumo		
Capital	69 953	66 216
Juros	927	599
Outras Finalidades		
Capital	1 964 979	2 859 494
Juros	14 141	20 417
	5 106 797	6 272 152



Os montantes de Imparidades apuradas são as referidas no seguinte mapa:

	31/12/2018	31/12/2017
paridades		
Crédito a Clientes		
Empresas		
Análise Individual	462 203	578 651
Análise Colectiva	202 517	177 940
Particulares		
Análise Individual		
Habitacao	142 471	207 905
Consumo	0	0
Outras Finalidades	237 419	175 613
Análise Colectiva		
Habitacao	247 455	219 554
Consumo	86 095	5 589
Outras Finalidades	432 958	166 936
	1 811 119	1 532 188
Credito e Juros Vencidos	<u></u>	
Empresas e Administrações Publicas		
Empresas		
Análise Individual	944 887	1 371 786
Análise Colectiva	164 499	318 005
Particulares		
Análise Individual		
Habitacao	57 463	663
Consumo	0	0
Outras Finalidades	100 093	54 293
Análise Colectiva		
Habitacao	36 963	183 690
Consumo	17 387	8 789
Outras Finalidades	625 690	1 134 035
	1 946 983	3 071 261
Imparidade Total	3 758 101	4 603 449

	31/12/2018	31/12/2017
Crédito a Clientes	67 551 974	60 591 382
Crédito Interno e Juros	62 445 177	54 319 230
Crédito e Juros Vencidos	5 106 797	6 272 152
Imparidades	3 758 102	4 603 449
Crédito Interno e Juros	1 811 119	1 532 188
Crédito e Juros Vencidos	1 946 983	3 071 261
Crédito Interno e Juros Líquido	60 634 059	52 787 042
Crédito e Juros Vencidos Líquido	3 159 814	3 200 891
Crédito Líquido	63 793 873	55 987 933



Os movimentos ocorridos nas Imparidades para crédito foram os seguintes:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo Inicial	4 603 450	6 201 140
IFRS9 em 01/01/2018	37 902	0
Dotações	1 854 950	2 851 492
Utilizações	0	0
Transferências	0	0
Reversões	2 662 395	4 449 184
Saldo Final	3 758 102	4 603 449

NOTA 19 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imóveis	2 789 858	3 555 158
Outros Ativos Tangiveis	70 169	70 169
	2 860 027	3 625 327
Imparidade Ativos Não Correntes Detidos para Ve	enda	
Imparidade	671 399	1 145 249
	2 188 628	2 480 078

88|89

O movimento ocorrido na rubrica de imparidades nesta rubrica:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo Inicial	1 145 249	1 664 225
Dotações	88 900	77 130
Utilizações	0	0
Transferências	0	0
Reversões	562 750	596 106
Saldo Final	671 399	1 145 249

Esta nota reflete as vendas dos Activos não Correntes Detidos para Venda durante o Exercício de 2018, conforme detalhado na Nota 5.

Nota 20 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2017	31/12/2017
Imóveis		
De Serviço Próprio	8 655 273	8 655 273
Equipamento		
Mobiliario e Material	339 188	339 188
Maquinas e Ferramentas	579 198	575 164
Equipamento Informático	1 435 767	1 408 942
Instalações Interiores	254 407	254 407
Material Transporte	303 788	295 176
Equipamento Segurança	448 931	448 931
Outro Equipamento	90 861	90 861
Outros Ativos Tangíveis em Curso		
Outros Ativos Tangíveis		
Diversos	11 223	11 223
Património Artistico	46 343	43 688
Valor Bruto Activos Tangiveis	12 164 979	12 122 852
Amortizações do Exercicío		
Imóveis		
De Serviço Próprio	-3 200 100	-3 026 474
Equipamento		
Mobiliario e Material	-335 791	-333 815
Maquinas e Ferramentas	-503 475	-476 133
Equipamento Informático	-1 346 683	-1 213 970
Instalações Interiores	-252 745	-251 562
Material Transporte	-177 022	-171 048
Equipamento Segurança	-394 494	-384 334
Outro Equipamento	-90 856	-90 820
Amortizações dos Activos Tangiveis	-6 301 166	-5 948 157
Valor Liquído	5 863 813	6 174 695

Nota 21 – Ativos Intangíveis

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros Ativos Intangiveis		
Sistema de Tratamento Automático de Dados	250 748	249 426
Outros Ativos Intangiveis	15 990	15 990
Valor Bruto Activos Intangiveis	266 738	265 416
Amortizações		
Activos Intangiveis	-265 747	-257 729
Amortizações dos Activos Intangiveis	-265 747	-257 729
Valor Liquído	992	7 688



O movimento do Exercicío das Notas 20 e 21, durante o Exercicío foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros Ativos Tangíveis	Ativos Intangíveis	Total
Saldo Líquido a 31-Dez-2017	5 628 798	490 987	54 911	7 688	6 182 383
Compras	0	111 072	2 656	1 322	115 049
Abates / Vendas	0	0	0	0	0
Amortizações do Exercicio	173 625	250 984	0	8 019	432 628
Transferências	0	0	0	0	0
Saldo Liquído a 31-Dez-2018	5 455 173	351 075	57 566	991	5 864 805

Nota 22 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Investimentos em Empreendimentos conjuntos		
Agrimutuo - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agricola Mutuo, F.C.R.L	20 000	1 250
Saldo Líquido	20 000	1 250



Tendo a necessidade de dar outra atividade à Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, foi decidido proceder a um aumento de capital, conforme Ordem de Trabalhos da Assembleia ocorrida em 19/07/2018.

Nota 23 – Outros Ativos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Devedores e Outras Aplicações		
Sector Publico Administrativo	88 000	88 000
Outros Devedores Diversos	167 146	188 111
Outros Activos		
Ouro Metais Preciosos, Numesmática e Moeda	113 769	107 684
Despesas com Encargos Diferidos		
Outras Despesas com Encargo Diferido	10 651	10 221
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	58 840	0
Responsabilidades com pensões e Out. Beneficios		
Responsabilidades Totais	0	-24 859
	438 405	369 158

Nota 24 – Recursos de Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017	
Recursos de Instituições de Crédito no País			
Depositos			
Depósitos à Ordem	61 366	18 508	
Depósitos a Prazo	0	0	
	61 366	18 508	

NOTA 25 - RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Depósitos de Residentes		
Do Sector Publico Administrativo		
Depósitos à Ordem	658 616	748 478
Depósitos a Prazo	339 600	498 415
De Outros Residentes		
Depósitos à Ordem	53 994 380	47 685 853
Depósitos a Prazo	97 449 953	87 785 104
Depósitos de Poupança		
Poupança Reformado	10 624 145	10 423 156
Poupança Outros	4 447 646	3 639 326
Outros Recursos de Clientes		
Cheques e Ordens a Pagar	45 220	146 382
	167 559 560	150 926 714

Esta rubrica inclui os saldos dos recursos de clientes e os respetivos juros mensualizados até à data.

NOTA 26 - PROVISÕES/IMPARIDADES

O valor desta rubrica é composto por:

	Garantias Prestadas	Linhas de Crédito Irrevogaveis	TOTAL Provisões / Imparidades
Saldo a 31-Dez-2017	5 259	28 889	34 147
IFRS9 em 01/01/2018	-5 139	55 053	49 913
Dotações	9 956	122 353	132 308
Utilizações	0	0	0
Transferências	0	0	0
Reversões	1 768	103 211	104 979
Saldo a 31-Dez-2018	8 307	18 586	111 390

Esta rubrica inclui Provisões/Imparidades para Garantias Prestadas e Linhas de Crédito Irrevogáveis de acordo com o estipulado pelo Banco de Portugal na Carta-Circular nº CC/2018/0000062.



Nota 27 – Outros Passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Credores e Outros Recursos		
Sector Publico Administrativo	137 868	89 385
Cobrança por Conta de Terceiros	5 340	4 513
Contribuições para Outros Sistemas Saude	6 727	5 867
Credores Diversos	157 137	187 827
Receitas Com Rendimento Diferidos		
Proveitos Diferidos	2 135	1 933
Encargos a Pagar		
Por Gastos com Pessoal	284 038	236 120
Prémios de Antiguidade	185 039	182 928
Outros Encargos a Pagar	119 970	73 132
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	250 210	724 190
Responsabilidades com pensões e Out. Beneficios		
Responsabilidades Totais	23 283	0
	1 171 747	1 505 897

NOTA 28 - CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

	Incorporação de reservas	Emissão/Reestituição de títulos de capital	Total
Saldo em 31-Dez-2017	13 925 465	430 910	14 356 375
Incorporação de reservas	0	0	0
Emissão/Reestituição de títulos de capital	0	-7 875	-7 875
Saldo em 31-Dez-2018	13 925 465	423 035	14 348 500

Em 31 de Dezembro de 2018, o capital da CCAM de Mafra encontra-se disperso por 3.407 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra.

Nota 29 – Reservas de Reavaliação

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Reservas de Reav	aliação		Reservas Por Impostos Diferidos		
	Reservas de Reavaliação do Justo Valor através do Rendimento Integral	Reservas de Reavaliação Legais	Outras Reservas de Reavaliação	Por Diferenças Temporárias	Por Prejuizos Fiscais ou Créditos Fiscais	TOTAL
Saldo Final a 31-Dez-2017	6 847 575	349 483	117 692	-1 767 920	50 153	5 596 983
Constituições	5 572 795	0	8 354	447 672	0	6 028 821
Anulações	-9 358 634	-10 626	-5 019	503 107	0	-8 871 172
Transferências						0
Saldo Final a 31-Dez-2018	3 061 736	338 857	121 027	-817 141	50 153	2 754 632



Nota 30 – Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outras Reservas					Resultados Transitados	
	Reserva Legal	Reserva Especial	Reserva Especial art ^o 32 DL 162/2014	Diferanças resultantes de Alteração de Políticas Contabilisticas - NIC	Outras Reservas	Diferanças resultantes de Alteração de Políticas Contabilisticas	TOTAL
Saldo Final a 31-Dez-2017	10 386 080	4 446 980	429 450	286 196	60 504	0	15 566 298
Constituições	535 209	2 047 924	50 000	0	0	60 778	2 693 911
Anulações	0	0	0	0	0	12 012	12 012
Transferências	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final a 31-Dez-2018	10 921 289	6 494 904	479 450	286 196	60 504	48 767	18 291 110

Nota 31 - Compromissos Assumidos

Os compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31/12/2018	31/12/2017
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuais		
Empresas	766 507	516 301
Administrações Publicas	0	0
Particulares	176 130	215 952
	942 636	732 252
Compromissos de Crédito Irrevogaveis	7 493 963	6 399 050
l	31/12/2018	31/12/2017
Compromissos perante Terceiros		
Empresas	4 508 744	3 936 545
Administrações Publicas	0	0
Particulares	2 985 219	2 157 001
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	36 508	36 508
Linhas de Crédito Revogaveis	9 735 351	10 846 147
	17 265 822	16 976 201
Garantias Recebidas		
Empresas	3 146 672	4 119 951
Administrações Publicas	0	0
Particulares	1 704 467	1 906 421
	4 851 139	6 026 373
Outras Contas Extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	928 456	874 753
Juros Vencidos	137 509	125 353
Despesas de crédito vencido	368 508	288 625
	1 434 473	1 288 730



Nota 32– Provisões/Imparidades Líquidas de Reposições e Anulações

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	31/12/2018	31/12/2017
Dotações	132 308	55 944
Utilizações	0	0
Reversões	104 979	86 368
Saldo Final	-27 330	30 424

Nota 33 – Correções de Valor Associado ao Crédito a Clientes Vivo

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31/12/2018	31/12/2017
Dotações	1 055 836	1 964 188
Utilizações	0	0
Reversões	1 102 322	3 210 623
Saldo Final	46 485	1 246 435

Nota 34 – Correções de Valor Associado ao Crédito a Clientes Vencido

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31/12/2017	31/12/2017
Dotações	799 114	887 304
Utilizações	0	0
Reversões	1 560 074	1 238 561
Saldo Final	760 960	351 257

NOTA 35 – IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outros A	Outros Ativos		
	31/12/2018	31/12/2017		
Dotações	88 900	77 130		
Utilizações Reversões	0 562 750	0 596 106		
Saldo Final	473 850	518 977		



NOTA 36 - IMPOSTOS DIFERIDOS

Em consequência da aplicação das IFRS's a CCAM de Mafra apurou impostos diferidos conforme detalhe seguinte:

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Ativos por impostos diferidos				
Provisões/Imparidades tributadas a deduzir em períodos futuros	649 364	907 756	413 562	0
Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	567 337	65 315	0	0
Outros	308 888	271 487	0	151 874
	1 525 589	1 244 557	413 562	151 874
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	23 609	21 788	0	0
Ativos Financeiros Disponiveis para Venda	1 360 869	1 811 446	0	0
Provisões/Imparidades tributadas a deduzir em períodos futuros	0	0	155 171	897
Outros	0	0	11 716	0
	1 384 479	1 833 234	166 887	897
Impacto total dos Impostos diferidos	141 110	-588 678	246 676	150 977

NOTA 37- INFORMAÇÃO SOBRE A COBERTURA DE RESPONSABILIDADES DE PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

As Instituições do Crédito Agrícola Mútuo passaram a partir de janeiro de 2007 a adotar as normas internacionais de contabilidade, nomeadamente o IAS 19 passou a regular todos os aspetos contabilísticos relativos ao reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência.

No final do exercício de 2008, as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) passaram a ser financiados através do fundo de pensões.

No ano de 2018, foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões para incluir, no plano de pensões, o benefício da atribuição de prestações de pré-reforma, para futuras pré-reformas iniciadas após 1 de Janeiro de 2019. Neste sentido, o presente relatório inclui o cálculo das responsabilidades com o financiamento deste novo benefício.

Em 31 de Dezembro de 2013 foram publicados o Decreto-Lei nº 167-E/2013 e a Portaria nº 378-G/2013, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2014, que vieram alterar a forma de determinação da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da Segurança Social, tendo como referência a evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Assim, foi fixada para 2014 e 2015 a idade normal de reforma de 66 anos, para 2016 a idade de 66 anos e 2 meses e futuramente a idade normal de reforma varia de acordo com a evolução da esperança média de vida aos 65 anos, verificada entre o 2º e 3º ano anteriores ao ano de início da pensão de velhice, na proporção de dois terços. Para 2019, foi fixada a idade normal de reforma aos 66 anos e 5 meses.

Adicionalmente, o Decreto-lei n.º 167-E/2013 introduziu outras alterações no cálculo da pensão do regime geral da Segurança Social, designadamente a não aplicação do factor de sustentabilidade às pensões estatutárias dos beneficiários que passem à situação de reforma por velhice na idade normal de acesso à pensão ou em idade superior. O acima referido Decreto-Lei veio ainda alterar a fórmula de cálculo do factor



de sustentabilidade através da alteração do ano de referência inicial da esperança média de vida aos 65 anos, do ano de 2006 para o ano 2000, passando a aplicar-se sobre o valor da pensão estatutária da Segurança Social dos beneficiários que acedam à pensão antes da idade normal de reforma.

Em 2017 foi publicado o Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de Outubro, que veio determinar que na data de convolução da pensão de invalidez em pensão de velhice não é aplicável o factor de sustentabilidade.

O estudo atuarial que seguidamente se apresenta assenta em pressupostos considerados adequados para este esquema de reformas, enquadrados nos princípios estabelecidos na *International Accounting Standard* (IAS) 19.

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

POPULAÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	
Ativos			
Número de Participantes	38	38	
Idade Média	48,2	47,2	
Antiguidade Média na Banca	22,9	21,9	
Salário Médio Anual	34 238 €	32 546 €	
Reformados			
Número de Participantes	13	13	
Idade Média	72,8	71,8	
Pensão Média Anual a Cargo do Fundo	1 344 €	1 502 €	



MÉTODOS, PRESSUPOSTOS E HIPÓTESES USADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRESSUPOSTOS FINANCEIROS	2018	2017
Taxa de crescimento salarial futura	1,40%	1,40%
Taxa de Desconto	ii)	ii)
Taxa de crescimento das Pensões	1,00%	1,00%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - nº 2 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	1,40%	1,40%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - nº 1 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	1,40%	1,40%
PRESSUPOSTOS DEMOGRÁFICOS	2018	2017
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de Invalidez	EVK 80	EVK 80
Idade de Reforma	de acordo com o Decreto Lei 167- E/2013	de acordo com o Decreto Lei 167- E/2013

- ii) Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:
- a) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial inferior a 55 anos: 2,35% (2,30% em 2017);
- b) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial igual ou superior a 55 anos: 2,10% (2,10% em 2017);
- c) Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 1,75% (1,75% em 2017).

Na estimação das responsabilidades com o pagamento de prestações de pré-reforma foram assumidas, adicionalmente, as seguintes hipóteses:

- a) População elegível para pré-reformas: dos 55 aos 64 anos;
- b) Percentagem de pré-reformas no conjunto da população: 3%;
- c) Distribuição de pré-reformas por idade:

Made	Sidecom		
55	5%		
56	5%		
57	5%		
58	5%		
90	5%		
60	5%		
01	17,5%		
62	17.5%		
63	17,5%		
64	17.5%		
Total	100.0%		

- d) Prestação de pré-reforma em função do escalão etário:
 - a. Pré-reforma entre os 55 e 60 anos: 65% do salário sujeito a TSU;
 - b. Pré-reforma entre os 61 e 64 anos: 70% do salário sujeito a TSU;
- e) Taxa de crescimento das prestações de pré-reforma: 1%;

Em termos de metodologia de financiamento dos benefícios a cargo do fundo de pensões Crédito Agrícola foi utilizado o método "Projected Unit Credit".

RESPONSABILIDADES COM TRABALHADORES NO ATIVO

Em 31 de Dezembro de 2018, o valor actual das responsabilidades com pensões de reformas e sobrevivência e com o pagamento dos encargos pós-emprego com o SAMS na parte que cabe ao empregador (6,5% das pensões totais), referente aos trabalhadores no activo e licenças sem vencimento foi o que seguidamente se indica:

RESPONSABILIDADES COM REFORMADOS

Relativamente às pensões em pagamento aos atuais reformados, os valores das responsabilidades totais, incluindo as responsabilidades com o pagamento dos encargos com SAMS, são os que seguidamente se apresentam:

Valor atual das responsabilidades por Serviços Passados	542.922 €
Valor atual das responsabilidades por Servicos Futuros	342.039 €

RESPONSABILIDADES COM O PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

De acordo com a cláusula 127ª do acordo coletivo de trabalho (ACT) do Crédito Agrícola Mútuo, os trabalhadores têm direito, após o cumprimento de algumas condições definidas na referida cláusula, a um prémio de antiguidade.

O valor atual das responsabilidades com prémios de antiguidade futuros é apresentado no quadro que se seque (com referência a 31 de Dezembro de 2018):



Valor actual das Responsabilidades em 31	de Dezembro de 2018
Por Serviços Passados	185 040 €
Por Serviços Futuros	89 119 €

Em 31 de Dezembro de 2018, o valor do Património do Fundo de Pensões referente à quota-parte da CCAM era de € 1.017.338 (em 2017 €1.009.595 ; em 2016 €945.769, em 2015 €931.292, em 2014 € 938.089, em 2013 era de € 866.890, em 2012 era de € 836.366 e em 2011 era de € 787.342), assim e para os parâmetros em vigor, o nível de financiamento da quota-parte desta Instituição era o seguinte:

	2018	2017	2016
Nível de Financiamento Global	97,7%	97,5%	101,3%
Nível de Financiamento Aviso 12/2001	100,4%	100,0%	103,9%

Nota 38 – Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros

A CCAM de Mafra encontrava-se inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8°, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a atividade de intermediação em exclusividade com as Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, designadamente, a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA (CA Seguros), que se dedica ao exercício da atividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e com a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, SA (CA Vida), que se dedica ao exercício da atividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões.



Estas operações eram, até 31 de Dezembro de 2018, efetuadas através da CA Seguros e CA Vida, tendo sido celebradas novas parcerias para a comercialização destes produtos, tendo passado a CCAM de Mafra a ser Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela CCAM de Mafra nos últimos 3 anos (valores em euros):

Origem	Seguradora	2018	2017	2016	% por Origem 2018
Ramos Não Vida	CA Seguros	237 420	250 833	299 620	81,2%
Ramo Vida	CA Vida	53 035	55 747	78 245	18,1%
Fundos de Pensões	CA Vida	1 947	2 695	825	0,7%
Total		292 402	309 275	378 690	



NOTA 39- IMPOSTO CORRENTE SOBRE LUCROS

Em 31 de Dezembro de 2018 o imposto sobre lucros e a correspondente derrama, foram calculados de acordo com as disposições do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC), apurando-se o montante de € 628.411 conforme detalhe da modelo 22:

Imposto Corrente sobre os Lucros

	- 1	31/12/18		31/12/17
Resultado Liquido do Período		2 682 739		2 676 046
Variações Patrimoniais positivas não reflectidas no resultado		0		0
Variações Patrimoniais negativas não reflectidas no resultado		0		0
	Total	2 682 739		2 676 046
A Acrescer				
Depreciação e amortizações não aceites		4 250		25 714
Provisões/Imparidades não dedutiveis		1 683 260		2 416 214
IRC		850 955		628 411
Impostos Diferidos		413 562		151 874
Donativos não previstos ou além dos limites legais		57 028		63 251
Outros		184 006		154 984
	Total	5 875 801		6 116 493
A Deduzir				
Reversão de provisões/Imparidades tributadas		2 344 040		3 769 254
Impostos Diferidos		166 887		897
Mais Valia Contabilistica		22 269		1 381
Beneficios Fiscais		135 225		17 815
	Total	2 668 420		3 789 347
Matéria Coletável		3 207 381		2 327 146
		Regime Geral		Regime Geral
Prejuizo Fiscal	ľ			
Lucro Fiscal		3 207 381		2 327 146
			Imposto à taxa	
			normal (Mat. Col. x	
Imposto à taxa normal (15.000. x 17,00%)		2 550	17,00%)	2 550
			Imposto à toyo	
			Imposto à taxa normal (Mat. Col. x	
Imposto à taxa normal (Mat. Col. x 21,00%)		670 400	21,00%)	485 551
Colecta		672 950	,	488 101
Deduções		0.2000		100 101
Beneficíos Fiscais				5 000
Taxa efectiva de imposto sobre o lucro contabilístico	-	20,98%		20,97%
Retenções na Fonte		5 028		20,97 % 1 421
Pagamentos por conta + Pagamentos Adiconais por Conta		481 845		83 517
Imposto a Pagar Derrama		186 077 48 111		398 163 34 907
Derrama Derrama Estadual		51 221		24 814
IRC de periodos anteriores		0 0		24 014 0
'		_		0E 745
Tributações Autonomas	L	78 673		85 715
IRC a pagar		364 082		543 599
IRC a receber				
Excesso / Insuficiência de Estimativa de Imposto		050.055		
Imposto estimado no final do Período		850 955		628 411



Nota 40- Informações Adicionais Exigidas Por Diplomas Legais

De acordo com o previsto no artigo 66.º- A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se a seguinte informação:

- a) Das operações não incluídas no balanço, aquelas em que o impacto nas contas tem maior relevância são as referidas nas Notas 18, 19, 14, 15, 16, 29. Para além dos impactos referidos nas Notas 4, 23 e 28, existe o risco de a CCAM de Mafra ter que assumir o cumprimento das obrigações dos seus clientes perante terceiros, no caso de estes falharem os seus compromissos, no entanto, em termos históricos, tais situações têm tido um impacto materialmente irrelevante;
- b) O total de honorários faturados até dezembro de 2018, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, pela sociedade de revisores oficiais de contas foi de:
- € 21.000, relativamente à revisão legal das contas anuais; e
- € 4.800, referentes a serviços de garantia e fiabilidade.







Divulgações Obrigatórias

"A PRESERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE
É DA RESPONSABILIDADE
DE TODOS NÓS"



Divulgações Obrigatórias



A partir de 1 de janeiro de 2017, as demonstrações financeiras passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

A IFRS 7 determina que as instituições divulguem, no seu relatório e contas, informação que apoie os utilizadores das demonstrações financeiras a avaliar a natureza e extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros a que a instituição se encontra exposta e a forma como estes riscos são geridos.

As instituições devem promover uma maior divulgação da informação sobre a qualidade dos ativos e a gestão do risco de crédito, sendo que as divulgações financeiras devem refletir as alterações na natureza dos riscos que as instituições enfrentam.

A informação a apresentar deve ser clara, objetiva e transparente, permitindo aos principais utilizadores da informação um melhor conhecimento do perfil de risco da instituição. Neste contexto, para efeitos de divulgação de contas, as instituições deverão incluir, entre outras que considerem relevantes, as seguintes informações:

Divulgações qualitativas:

a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração).

O risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

É o risco com maior relevância material ao nível da alocação do capital interno da Instituição, pelo que o processo de aprovação de crédito encontra-se devidamente documentado no normativo interno da Instituição. A CCAM de Mafra utiliza uma diversidade de políticas e práticas mitigadoras deste tipo de risco, nomeadamente a obtenção de garantias colaterais aquando da concessão de crédito (com primazia para as garantias reais).

Também relativamente às técnicas de mitigação deste risco, efetuam-se Testes de Esforço sobre a carteira de crédito da CCAM de Mafra, simulando o aumento significativo do comportamento do incumprimento na carteira da CCAM de Mafra, aumentando a vulnerabilidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra a ocorrências externas.

O risco de concentração decorre da concessão de créditos às mesmas contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo sector económico ou na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade ou mercadoria, ou ainda a aplicação de técnicas de redução do risco de crédito e, nomeadamente, do risco associado a grandes riscos indiretos.

Fruto da natureza da Instituição, o risco de concentração geográfica é aquele que representa uma maior relevância material para a CCAM de Mafra. Algumas das técnicas de mitigação deste risco passam pela diversificação da carteira de crédito por diferentes sectores de atividade, apesar das limitações legais impostas



pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e pela dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos no ofício do Banco de Portugal n.º CRI/2016/00010419-G, ou seja, 40% dos fundos próprios desta Instituição.

b) Política de Write-Off de créditos.

É feita a anulação de um crédito (write-off) quando ele se encontra em incumprimento e já não existe uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando:

- O crédito se encontra em incumprimento, evidenciando pelo menos uma prestação com uma mora superior a 3 anos;
- Não existe qualquer garantia real associada;

Não é conhecida a existência de património significativo (do cliente ou dos garantes) que possa ser usada para o reembolso o crédito; e

Não se verificaram pagamentos significativos (de capital ou de juros) nos últimos 2 anos.

O Conselho de Administração da CCAM de Mafra analisa os créditos que satisfaçam as condições anteriormente referidas de forma a tomar uma decisão sobre os write-offs a efetuar, com base em pareceres jurídicos do respectivo departamento.



c) Política de reversão de imparidade.

A politica de reversão de imparidade apoia-se na quantificação dos indicíos e evolução dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade. Até 31 de dezembro de 2016 os efeitos resultantes do cálculo não eram objeto de registo contabilístico, sendo os mesmos reportados apenas no âmbito da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal. Após 1 de janeiro de 2017 os valores resultantes do cálculo da imparidade da carteira de crédito passaram a ter impacto contabilístico.

A reversão da imparidade ocorre quando existem provas objetivas de que a imparidade é inferior ao previamente calculado com a informação disponível na altura. Tal ocorre quando:

- a. O devedor reembolsou uma fração mais elevada do saldo da dívida do que o previsto à data da imparidade anterior;
- b. O devedor proporcionou garantias suplementares desde a imparidade anterior;
- c. Os fluxos de caixa aumentaram:
- d. Pelo menos um dos eventos de perda na origem dos testes de imparidade foi revertido; ou
- e. Ocorreu qualquer outro evento que resultou num aumento do montante recuperável do devedor em causa.



d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável).

Não aplicável, uma vez que a CCAM de Mafra não utiliza este tipo de solução.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Nesta matéria é relevante identificar e distinguir as reestruturações efetuadas em casos de dificuldades financeiras, sendo as mesmas objeto de classificação distinta na aplicação de gestão bancária. Neste âmbito, as reestruturações efetuadas a mutuários que sejam pessoas individuais são-no de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro.

Aos mutuários que sejam pessoas coletivas são propostas soluções semelhantes às propostas aos mutuários individuais, designadamente:

- renegociação das condições do crédito através da concessão de um período de carência de capital, conforme necessidades demonstradas pelo cliente;
- renegociação das condições do crédito através da prorrogação do prazo do mesmo, considerando nomeadamente a idade do cliente bancário e o prazo inicial do crédito.
- concessão de um empréstimo adicional autónomo destinado a suportar temporariamente o pagamento das prestações do crédito.

O risco mais relevante para os mutuários a quem foram aplicadas medidas de reestruturação, e uma vez que estes se podem encontrar em cenários de dificuldades financeiras, é a probabilidade de voltarem a incumprir as suas obrigações. Os controlos implementados decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro (PARI/PERSI), sobre o qual existe um reporte de periodicidade mensal ao Banco de Portugal e que serve de base a um processo de monitorização dos processos de crédito abrangidos.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais.

Os colaterais são avaliados por avaliador Imobiliário externo, de acordo com os métodos por estes aplicados e respeitando o disposto no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, devidamente identificado no normativo interno da Instituição.

São também respeitados os prazos de reavaliação dos imóveis dispostos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, designadamente:

- uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e,
- uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais;
- são efetuadas verificações mais frequentes no caso de as condições de mercado estarem sujeitas a alterações significativas;



- a verificação do valor do bem imóvel é documentada de forma clara e rigorosa contendo a descrição dos critérios e da periodicidade de revisão;
- para efeitos da verificação do valor de bens imóveis, a instituição recorre a índices/métodos estatísticos considerados adequados.

O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e em casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado à atual conjuntura, através da aplicação de *haircuts*.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O cálculo das imparidades é efetuado através de duas análises distintas: coletiva e individual. Para que o modelo de imparidade se mantenha adequado e atualizado face ao contexto da sua atividade, a CCAM de Mafra efetua com periodicidade trimestral (ou menor em caso de alterações substanciais relativas aos mutuários que integrem a amostra) a revisão de imparidade aos clientes de análise individual e mensalmente aos de análise coletiva.

Ao nível da análise individual, a imparidade é apurada em função da capacidade de reembolso do devedor, ou dos colaterais que dispõe a garantir as operações de crédito, aplicando-se os critérios de referência constantes da na carta circular nº CC/2018/0000062 do Banco de Portugal.



No que se refere à análise coletiva da carteira de crédito, esta é feita através da utilização dos parâmetros PD e LGD, calculados numa base anual e calibrados para cada segmento considerado, assumindo pressupostos conservadores, definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, para estimativas futuras.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos.

Os segmentos a utilizar na análise de imparidade coletiva levam em consideração dois níveis de segmentação:

- Tipo de Cliente (Particular vs Empresa)
- Tipo de Garantia associada (Pessoal vs Real)

A introdução de uma maior granularidade ao nível da segmentação da carteira seria conducente a segmentos com um número muito reduzido de ocorrências e onde, consequentemente, a calibração dos parâmetros do modelo (PD e LGD) não seria possível com o rigor desejado.

Contudo, de acordo com o instruído na na carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, foram também considerados segmentos específicos para clientes com indícios de dificuldades financeiras e clientes com créditos reestruturados ou com créditos curados / em período de quarentena (12 meses).

Análise individual de imparidade

- 1. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise deve ser feita individualmente, para ativos financeiros relativamente aos quais se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, B5.3.2). Assim, são objeto de análise individual os créditos:
 - a) mutuários que individualmente representem ≥ 0,5% do total da carteira;
 - b) créditos que perfaçam cumulativamente um mínimo de 20% da exposição total da carteira de entre os maiores mutuários:
 - c) Créditos com montante até 10% do Produto Bancário da CCAM de Mafra;
 - d) Em imparidade de crédito (stage 3) e cuja exposição total seja maior ou igual a 300.000 €, para créditos a particulares, ou a 150.000 €, para créditos a empresas ou em Processo Especial de Revitalização (PER);
- é considerado como exposição total, para efeitos de seleção da amostra da carteira, a soma de crédito vencido e vincendo com os respetivos juros contabilizados;
- a existência de imparidade numa entidade da amostra que esteja incluída num grupo (grupo económico ou grupo de mutuários correlacionados a nível societário ou a nível das garantias hipotecárias) implica a análise de eventual imparidade em outras entidades pertencentes ao mesmo grupo.
- 4. a amostra individual é gerada automaticamente pelo sistema produzindo um ficheiro com a listagem das entidades que cumprem os requisitos anteriores.
- 5. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.



Formas de recuperação

a) Pela análise dos fluxos de caixa gerados pela atividade do devedor

A recuperabilidade da dívida depende da capacidade de reembolso do devedor, considerando os fluxos de caixa gerados pelo seu negócio ou provenientes de outras entidades do grupo de clientes ligados entre si em que o devedor está inserido, desde que formalmente documentado o compromisso destas entidades, assumirem as responsabilidades do devedor.

Nos casos em que não existir informação que permita aferir sobre a existência de fluxos de caixa para o cumprimento do serviço da dívida, são aplicados os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018 e tidos em consideração eventuais colaterais. No caso concreto das entidades particulares, é adotado um critério mais conservador que o disposto naquele diploma regulamentar, pelo que verificando-se a observação de duas condições, será atribuído ao mutuário o nível médio do intervalo de imparidade correspondente.

Caso se verifique a condição anterior para mais do que um intervalo de imparidade, deverá aplicarse o mais conservador.



b) Fluxos de caixa do projeto (imobiliário)

A recuperabilidade da dívida depende diretamente dos fluxos de caixa gerados por um projeto imobiliário específico. Neste cenário a determinação do valor recuperável deve ter por base a avaliação do projeto (efetuada por avaliador qualificado independente), tendo em consideração o seguinte:

- (i) O valor de avaliação do ativo (no seu estado atual) deverá ser o "Provável Valor de Transação" (PVT);
- (ii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método comparativo ou o método do custo, deverão ser considerados fatores de desconto temporal no apuramento do valor presente dos fluxos de caixa estimados, de acordo com os seguintes cenários de referência, exceto nos casos em que as instituições possuam dados devidamente verificáveis que justifiquem a aplicação de outros prazos:
 - Mínimo de 4 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento <50%) ou ainda não iniciados (incluindo terrenos);



- •Mínimo de 3 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento> 50%) ou já concluídos.
- (iii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método do rendimento ou método residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, não é necessário aplicar qualquer fator de desconto temporal;
- (iv) Caso a avaliação do projeto seja considerada desadequada:
 - a) Por via da antiguidade: Deverão considerar-se os descontos definidos no Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018;
 - b) Por desadequação de pressupostos: Deverá proceder-se a uma nova avaliação, adequada à situação atual e/ou prevista para o ativo.

No caso da recuperação da dívida estar suportada complementarmente em outros fluxos gerados pela entidade, para essa componente deverão ser aplicados os critérios definidos na alínea a) "Fluxos de caixa do negócio" acima.

No caso da recuperabilidade da dívida depender da alienação (por parte do mutuário) de outros colaterais, nomeadamente carteira de títulos e/ou participações sociais, a determinação do valor recuperável deve ter em conta o presumível valor da transação, deduzido de eventuais custos de venda ou manutenção, descontado pelo período remanescente até à data prevista para o recebimento dos correspondentes fluxos de caixa.

c) Pela execução do colateral

c.1) se colateral for garantia real

A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da dívida do mutuário (tendo como referência o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a avaliação do imóvel, podendo este valor ser afetado pelos *haircuts*, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.



c.2) se colateral for garantia pessoal

Estas garantias não são consideradas no cálculo de apuramento da imparidade, pelo que a imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

c.3) se colateral for sem garantia

A imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

Os mutuários sujeitos a análise individual em que não forem identificados indícios de imparidade, ou não foi quantificada imparidade são posteriormente incorporados na análise coletiva.

Análise coletiva de imparidade

A abordagem implementada assenta num modelo de avaliação e quantificação de risco através da observação de histórico de comportamentos de incumprimentos na carteira de crédito em segmentos definidos, distintos e homogéneos, que permitam a extrapolação do seu comportamento.

Neste caso, tratando-se de uma abordagem estrutural a aferição do incumprimento é efetuada com base na observação do número de incumprimentos com uma série histórica de 5 anos para o cálculo da PD. Por sua vez, a série histórica usada para eventos de recuperação compreende 7 anos, usando com referência a data de resolução dos contratos, para o cálculo da LGD.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Para a avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito comuns (IFRS 9, §5.5.5). São consideradas características de crédito comuns:

- a) O tipo de instrumento (descobertos, crédito a clientes e garantias bancárias);
- b) O tipo de cliente (empresas e particulares); e
- c) O tipo de garantia (com garantia pessoal, com garantia real e sem garantia).



A reavaliação dos segmentos para efeitos da avaliação coletiva é efetuada periodicamente (anualmente) e sempre que exista nova informação relevante ou se a expectativa da entidade em relação ao risco de crédito se alterar (IFRS 9, §B5.5.6).

i) Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os procedimentos instituídos relativamente a mutuários particulares em incumprimento decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro (PARI/PERSI).

Inserido neste regime é também monitorizado o grau de risco interno, nomeadamente a existência de indícios de dificuldades financeiras, que podem justificar a necessidade e/ou pertinência de medidas de reestruturação ainda anteriores ao efetivo incumprimento.

Para os mutuários que sejam pessoas coletivas é efetuado o mesmo tipo de acompanhamento.

j) Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente.

De acordo com o modelo, um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está em imparidade se for identificada evidência objetiva de que ocorreu um evento que originou uma perda por imparidade, como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (um "acontecimento de perda") e se esse acontecimento (ou acontecimentos) de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser fiavelmente estimado. O valor da perda deverá ser determinado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados.

Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos montantes contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que a CCAM de Mafra espera não recuperar e pelo prazo temporal em que é expectável que os mesmos se venham a concretizar. A forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no que concerne à avaliação individual e coletiva caracteriza-se como a seguir se descreve. Na exposição objeto de análise individual importa concluir pela existência ou não de eventos de perda, os quais darão lugar à quantificação de uma eventual perda por imparidade, por via da estimativa dos fluxos de caixa que ainda venham a ser gerados pelo contrato. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da dívida do mutuário (utilizando o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro

original do contrato - taxa de desconto) e a avaliação do imóvel, sendo este valor afetado pelos haircuts

previstos na na carta circular nº CC/2018/0000062, do Banco de Portugal, em função da data da última



avaliação do imóvel. A este montante ainda são acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

No caso da avaliação coletiva de imparidade, o cálculo da estimativa de cash-flows futuros tem por base a exposição para a qual não foi apurada imparidade em base individual, considerando a PD e a LGD, sendo excluídas do apuramento destes parâmetros, as exposições avaliadas em base individual. O cálculo da LGD incorpora um fator de atualização dos cash-flow recuperados, em função dos custos de recuperação e período estimado de recuperação, determinando o grau de perda verificada nos créditos em recuperação e contencioso, permitindo analisar o grau de eficiência (com base em fatores económicos e temporais) da Instituição na gestão do Crédito vencido.

k) Identificação do stage de imparidade

Na identificação do stage de imparidade procedeu-se:

- Por um lado, à definição do que se deve considerar como um aumento significativo do risco de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 1 ou no *stage* 2;
- Por outro lado, à definição de ativos financeiros em imparidade de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 2 ou no *stage* 3.



Definição de aumento significativo do risco de crédito

Para a determinação do nível de imparidade em que os ativos financeiros se encontram (*stage* 1 ou *stage* 2) foram definidos critérios para se identificar se o risco de crédito aumentou, ou não, de forma significativa desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro, atendendo a todas as informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, §5.5.9).

O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se em três pilares, determinados a partir da experiência histórica da entidade, da avaliação do risco de crédito e da informação prospetiva, sendo, dos seguintes, o primeiro o indicador primário e o segundo o indicador secundário: elemento quantitativo, elemento qualitativo e indicador *backstop*.



- Elemento quantitativo

Na determinação do elemento quantitativo considerou-se informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos e suscetíveis de afetar o risco de crédito de um ativo financeiro.

O elemento quantitativo é calculado pela diferença entre o risco de *default* à data de relato e o risco de *default* estimado com base nos factos e circunstâncias existentes à data do reconhecimento inicial, referida ao momento do relato. A metodologia para determinar o risco de *default* à data de relato é idêntica à utilizada no reconhecimento inicial do ativo financeiro.

Assim, considera-se que o risco de crédito aumenta significativamente quando o número de dias em mora ultrapassa 30 dias. A entidade tem uma política para cálculo dos dias que considera o total dos dias em mora, contados desde o primeiro dia em que o crédito se encontra vencido e até à data de relato. Em caso de modificação ao plano das obrigações de crédito, a contagem dos dias em atraso baseia-se no plano de pagamentos modificado. Se o reembolso da obrigação for suspenso por uma restrição legal, a contagem dos dias em atraso é igualmente suspensa durante esse período. Esta política de cálculo de dias em mora é aplicada consistentemente.

- Elemento qualitativo

Caso existam elementos qualitativos que indiquem um aumento do risco de crédito que não tenham sido incorporados no cálculo do risco de *default*, estes são considerados no risco de *default* ou nas ECL. Os elementos qualitativos considerados são (IFRS 9, B5.5.17):

- a) Uma deterioração, efetiva ou esperada, da notação de crédito interna para o mutuário ou uma diminuição da pontuação comportamental utilizada para avaliar o risco de crédito a nível interno.
- b) Aumentos significativos no risco de crédito de outros instrumentos financeiros do mesmo mutuário.
- c) Alterações substanciais do valor das garantias que apoiam a obrigação, ou da qualidade das garantias de terceiros ou das melhorias de qualidade creditícia, que previsivelmente venham a reduzir o incentivo económico do mutuário para efetuar os pagamentos contratuais previstos ou que, de outro modo, possam ter um efeito sobre a probabilidade de ocorrência de um incumprimento.



Quando a entidade intensifica a monitorização de certos clientes e estes não passam para o *stage* 2, a entidade justifica e documenta porque é que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito.

- Indicador backstop

Ativos financeiros em mora há mais de 30 dias ou que tenham sido objeto de perdão são considerados como tendo um aumento significativo do risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.19).

Os ativos financeiros com aumento significativo de risco de crédito são classificados no stage 2.

Definição de ativos financeiros em imparidade de crédito

Os ativos financeiros em imparidade de crédito são os que verificam pelo menos uma das seguintes situações:

- a) Cliente com pelo menos um crédito em contencioso;
- b) Cliente com pelo menos um crédito reestruturado por incumprimento do cliente ou perspetiva/pedido de reestruturação;
- c) Cliente com pelo menos um crédito no sistema bancário em situação de incumprimento, capital e juros abatidos/anulados ou contencioso, de acordo com a informação disponível na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- d) Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado.

Na definição de ativos em imparidade de crédito são consideradas todas as posições em risco sobre o devedor, incluindo os saldos a descoberto caso ultrapassem 5% do valor da exposição. Se mais de 20% das posições em risco de um devedor estiverem vencidas há mais de 90 dias, todas as restantes posições do devedor (patrimoniais e extrapatrimoniais) são consideradas em imparidade de crédito.

Os ativos financeiros relativamente aos quais se verifica um dos indícios descritos no ponto anterior são considerados como estando em imparidade de crédito e são classificados no *stage* 3.



Definição de Default

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. Foi usada a definição dos reguladores, considerando que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial. A definição considera que ocorre *default* se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37). Assim, *default* foi definido, de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAM de Mafra, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais.

 Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 1

No stage 1, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses (ECL 12 meses) (IFRS 9, §5.5.5). As ECL 12 meses são as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativas a ativos financeiros suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar a partir da data de relato. As perdas de crédito esperadas resultam da diferença entre o valor atual de todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos à entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber, descontados à taxa de juro efetiva original (IFRS 9, B5.5.29).

A ECL 12 meses pode ser calculada da seguinte forma:

ECL12meses = PD12 meses x EAD x LGD x Dt

PD12 meses = Probabilidade de *default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses baseia-se no número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade mas que entraram em *default* num período de 12 meses. A determinação da PD assenta no princípio de invariância da carteira atual pelo horizonte temporal considerado (um ano) e na viabilidade da extrapolação do comportamento observado na série histórica considerada através da seleção de um período temporal de análise que contém unicamente um ciclo económico. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.



EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as seguintes taxas de desvalorização:

	Desconto				
Antiguidade da avaliação	≥50% Obra concluída	<50% Obra concluída			
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável			
Entre 1 e 2 anos	15%	20%			
Entre 2 e 3 anos	25%	35%			
Mais de 3 anos	50%	60%			





O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma.

Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left| \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right|^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL 12 meses considera-se como sendo zero.



Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos.

A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left| \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right|^{ajustado}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage* 1, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 2

No stage 2, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro.







Assim, as LECL devem ser calculadas:

LECL = LPD x EAD x LGD x Dt

Onde

LPD = *Lifetime* probabilidade de *default*. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante a duração do ativo financeiro. A LPD é baseada na LPD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto

é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left| \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right|^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores





macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left| \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right|^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage* 2, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 3

No *stage* 3, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas, resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro e considerando uma probabilidade de *default* de 100%.

Assim, as LECL são calculadas:

$LECL = EAD \times LGD \times Dt$

Onde

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default

(VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.



O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left| \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right|^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$





VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 7 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left| \frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right|^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)



ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No stage 3, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada líquida do ativo financeiro (quantia escriturada bruta deduzida da provisão para perdas de crédito).

Incorporação de fatores macroeconómicos

No cálculo das perdas de crédito esperadas devem ser ponderados fatores macroeconómicos estimados. Os fatores macroeconómicos considerados são:

- Taxa de crescimento do PIB;
- Taxa de inflação;
- Variação das taxas de juro de mercado.

O período de estimativa considerado é de 5 anos e são utilizados dois cenários no cálculo das perdas de crédito esperadas (IFRS 9, §5.5.18).

No processo de incorporação das variáveis foram consideradas as seguintes etapas:

- Obtenção dos dados históricos da variável dependente;
- Obtenção de cada variável independente (fatores macroeconómicos);
- Análise gráfica de modo a ser obtida tendência e sazonabilidade;
- Definição do modelo (tipo de regressão);
- Modelização do processo;
- Testes de adequação do modelo, teste de erros.





Transferências entre stages

A transferência de créditos do *stage* 1 para o *stage* 2 é feita caso tenha existido um aumento significativo do risco de crédito. A transferência do *stage* 1 ou do *stage* 2 para o *stage* 3 é feita quando tiver ocorrido um evento de crédito tal como definido no ponto 3.2.2.

As transferências de créditos do *stage* 2 para o *stage* 1 e do *stage* 3 para o *stage* 2 estão sujeitas a um período de *probation* de um ano. Considera-se "crédito curado" aquele que saiu da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente:

- a) Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas;
- b) Que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e
- c) Que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, isto é, liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Modificação de créditos e perdas por imparidade em créditos modificados

Em caso de modificação de ativos financeiros, a CCAM de Mafra procede ao cálculo do valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. Este valor é comparado com o custo amortizado à data da modificação de modo a identificar se a modificação é, ou não, substancial. Caso a diferença entre o custo amortizado e o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação seja igual ou superior a 10%, a modificação é considerada substancial. Caso contrário, a modificação do ativo financeiro não é considerada substancial.

$$Se \ \left| \frac{VAFFm}{Custo\ amortizado} - 1 \right| \geq 10\% \ \Rightarrow Modificação\ substancial$$

$$Se \left| \frac{VAFFm}{Custo\ amortizado} - 1 \right| < 10\% \ \Rightarrow Modificação\ não\ substancial$$



Caso a modificação seja considerada substancial, a CCAM de Mafra desreconhece o crédito original e reconhece o crédito modificado pelo justo valor, isto é, pelo valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação atualizados a uma taxa de juro de mercado. A taxa de juro de mercado é a taxa de juro de um crédito semelhante (prazo, tipo de taxa de juro e outros) com uma notação de crédito semelhante. A diferença entre o justo valor do crédito modificado e o custo amortizado do crédito original, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Caso a modificação não seja considerada substancial, a CCAM de Mafra mantém o reconhecimento do crédito original, ajustando o seu valor para o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. A diferença entre este valor e o custo amortizado, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Para efeitos de imparidade, os créditos modificados por incumprimento do devedor são considerados no stage 3. Os créditos modificados em estado de cumprimento são considerados no stage 2 (IFRS 9, B5.5.27), exceto se a modificação decorrer de alterações das condições de mercado e não se relacionar com o aumento do risco de crédito do devedor.



Os créditos modificados considerados no stage 3 podem ser classificados para uma situação de não incumprimento, após um período de probation de dois anos caso sejam cumpridas todas as seguintes condições:

- Durante esse período, o devedor tiver efetuado um pagamento significativo (montante total igual ao montante que estava em atraso ou que foi cancelado ao abrigo das medidas de reestruturação);
- Durante esse período, tiverem sido efetuados pagamentos regulares, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não existirem obrigações de crédito em atraso, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não serem aplicáveis quaisquer indicações da reduzida probabilidade de pagamento;
- A CCAM de Mafra não considere pouco provável que o devedor pague integralmente as suas obrigações de crédito, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação, se não recorrer ao acionamento de eventuais garantias detidas.
- As condições a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) devem igualmente ser cumpridas, no que respeita a novas posições em risco sobre o devedor.



Os créditos modificados considerados no *stage* 2 podem ser classificados para o *stage* 1, após um período de *probation* de um ano caso não se verifiquem as condições previstas no ponto 3.2.1.

Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito são ativos financeiros que estão em imparidade de crédito no reconhecimento inicial.

Para estes ativos financeiros são calculadas as LECL no reconhecimento inicial e em cada data de relato (IFRS 9, §5.5.13). O rédito com juros é calculado usando-se a taxa de juro efetiva ajustada. A taxa de juro efetiva ajustada é a taxa que desconta os fluxos de caixa esperados considerando todos os termos contratuais do ativo financeiro e as perdas de crédito esperadas (IFRS 9, B5.5.45).

m) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

O modelo de imparidade foi sujeito a alterações em vários pressupostos, pelo que até à presente data ainda não foram realizadas análises de sensibilidade ao mesmo.



Divulgações quantitativas:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento.

	Exposição 31/12/2018			
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total		
Carteira de Retalho				
Finalidades:				
- Empresas	24 335 691€	1 774 106 €		
- Habitação	25 142 757 €	484 352 €		
- Consumo	1 259 466 €	103 482 €		
- Outras	16 814 060€	1 396 161€		
Total	67 551 974 €	3 758 101 €		

	Exposição 31/12/2017			
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total		
Carteira de Retalho				
Finalidades:				
- Empresas	18 984 673 €	1 381 553€		
- Habitação	22 820 464 €	611 916 €		
- Consumo	1 017 272€	11 125 €		
- Outras	18 105 715€	1 441 926 €		
Total	60 928 124€	3 446 519 €		



b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

1	Segmento - Carteira de Retalho											
Finalidades		Empresas	resas Habitação			Consumo			Outras			
Ano de Produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2007 e anteriores	82	1 600 726 €	163 024 €	191	8 336 371 €	212 202 €	5	22 115 €	4 993 €	272	2 992 288 €	365 450 €
2008	17	585 500 €	9 305 €	23	1 756 168 €	7 976 €	0	0€	0€	35	728 926 €	134 251 €
2009	20	821 754 €	27 372 €	28	1 756 234 €	2 036 €	1	5 342 €	0€	63	1 261 703 €	154 743 €
2010	20	1 570 424 €	674 963 €	28	1 960 249 €	113 €	1	10 360 €	1 849 €	43	1 334 960 €	132 366 €
2011	29	1 282 587 €	35 847 €	19	1 163 048 €	41 627 €	5	43 010 €	7 695 €	57	1 886 400 €	168 549 €
2012	39	1 359 555 €	309 435 €	12	708 484 €	104 €	2	4 202 €	5€	74	1 354 399 €	107 988 €
2013	22	445 619 €	16 403 €	5	422 246 €	34€	2	9 746 €	289 €	77	564 961 €	44 070 €
2014	18	234 435 €	637 €	10	539 472 €	1 703 €	8	30 053 €	286 €	68	827 636 €	41 585 €
2015	47	1 133 243 €	69 668 €	10	448 614 €	5 818 €	21	88 654 €	6 110 €	68	767 352 €	24 653 €
2016	60	2 667 723 €	129 332 €	19	1 733 011 €	42 328 €	40	148 567 €	11 364 €	73	1 012 480 €	50 013 €
2017	74	5 177 402 €	138 771 €	19	1 813 841 €	79 989 €	65	326 796 €	25 950 €	88	1 562 819 €	72 889 €
2018	93	7 456 723 €	199 349 €	41	4 505 019 €	90 423 €	86	570 620 €	44 940 €	126	2 520 134 €	99 604 €
Total	521	24 335 691 €	1 774 106 €	405	25 142 757 €	484 352 €	236	1 259 466 €	103 482 €	1044	16 814 060 €	1 396 161 €

05

Divulgações Obrigatórias

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento.

	Análise Ind	dividual	Análise Co	olectiva
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total Exposição Total		Imparidade Total
Carteira de Retalho				
Finalidades:				
- Empresas	14 193 719€	1 407 090 €	10 141 972 €	367 015€
- Habitação	1 427 365€	199 934 €	23 715 392€	284 417€
- Consumo	1 790 493 €	306 607 €	1 259 466€	103 482€
- Outras	300 702 €	30 906 €	14 722 866€	1 058 649 €
Total	17712278€	1 944 537 €	49 839 696 €	1813564€

d) Rácio LTV.

LTV	2018				
LIV	Responsabilidades Totais	Imparidade			
Menos de 50%	1 207 117,51 €	30 141,35 €			
51%-70%	105 467,53 €	578,53 €			
71%-90%	220 877,88 €	432,58 €			
91%-100%	74 455 110,48 €	3 838 338,34 €			
Total	75 988 573,40 €	3 869 490,80 €			

e) Detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e por antiguidade.

		Exposição 31/12/2018					
Ativo	Número de imóveis	Valor Aquisição	Imparidades	Valor contabilístico			
Terreno							
Urbano	3	320 258 €	11 875€	308 383 €			
Rural	3	60 770 €	5 217 €	55 552 €			
Edifícios construídos							
Comerciais	2	110 000€	46 800 €	63 200 €			
Habitação	6	764 100 €	176 100 €	588 000 €			
Outros	0	0€	0€	0€			
Outros	10	1 551 930 €	361 237 €	1 190 693 €			
Total	24	2 807 058 €	601 230 €	2 205 828 €			



Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	0€	0€	208 125€	100 258 €	308 383 €
Rural	0€	0€	39 900 €	15 652 €	55 552 €
Edifícios construídos					
Comerciais	0€	0€	0€	63 200 €	63 200 €
Habitação	278 000 €	155 000 €	100 000€	55 000 €	588 000 €
Outros	0€	0€	0€	0€	0€
Outros	0€	90 370 €	459 875 €	640 448 €	1 190 693 €

(Para efeitos de preenchimento deste quadro considerar o valor l'iquido contabil'istico dos activos)



f) Distribuição da carteira de crédito medida por stages

	2018					
	ECL 12 meses	LECL com imparidade de crédito	Originados ou criados em imparidade	Total		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Exposição de Crédito	57 481 139,12	3 674 817,40	6 261 223,27	67 417 179,79		
Saldo inicial Imparidade (1/jan)	1 537 930,55	320 195,21	2 707 421,07	4 565 546,82		
Transferência para Stage1	NA	NA	NA	- €		
Transferência para Stage2	-130 578,90 €	NA	NA	- 130 578,90 €		
Transferência para Stage3	-62 790,38 €	-173 172,24 €	NA	- 235 962,62 €		
Variação Anual, por stage	-459 494,94 €	160 812,58 €	-142 221,78 €	- 440 904,15 €		
Saldo final (31/12)	924 241,49 €	279 966,61 €	2 553 893,05 €	3 758 101,15 €		

g) Distribuição das Responsabilidades

	2018						
	ECL 12	meses	LECL com imparidade		Originados ou criados em		
	Stag	je 1	Stag	e 2	Stage 3		
	Responsabili Imparidade		Responsabil idades	Imparidade	Responsabil idades	Imparidade	
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Créditos a clientes	53 438 025,90 €	924 241,49 €	4 945 745,99 €	279 966,61 €	9 168 202,14 €	2 553 893,04 €	
Empresas	19 734 977,74 €	453 704,50 €	1 500 126,06 €	75 057,95 €	3 100 586,94 €	1 245 343,18 €	
Habitação	21 845 304,15 €	243 579,55 €	1 325 684,78 €	61 692,03 €	1 971 767,92 €	179 080,30 €	
Consumo	1 027 480,57 €	63 274,29 €	90 823,45 €	8 916,10 €	141 162,39 €	31 291,94 €	
Outros	10 830 263,44 €	163 683,15 €	2 029 111,70 €	134 300,53 €	3 954 684,89 €	1 098 177,63 €	
Extrapatrimoniais	8 297 848,72 €	79 127,74 €	21 244,48 €	42,77 €	117 506,17 €	32 219,14 €	
Garantias Prestadas	910 129,63 €	7 456,72 €	6 244,48 €	0,00€	26 262,23 €	850,06€	
Compromissos Irrevogaveis	7 387 719,09 €	71 671,02 €	15 000,00 €	42,77 €	91 243,94 €	31 369,08 €	
TOTAL	61 735 874,62 €	1 003 369,23 €	4 966 990,47 €	280 009,38 €	9 285 708,31 €	2 586 112,18 €	













Introdução

Em cumprimento do disposto na Lei e nos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL (adiante designada por CCAM ou Instituição), o Conselho Fiscal apresenta o relatório sobre a ação fiscalizadora da CCAM no exercício de 2018 e emite o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados do referido exercício.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Responsabilidades

A preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a implementação e manutenção dum sistema de controlo interno no sentido de garantir a eficiente condução da atividade na base da aderência às políticas de gestão em cumprimento da lei, normas e regulamentos, internos e das Autoridades de Supervisão, são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao Conselho Fiscal incumbe a responsabilidade de examinar os registos contabilísticos das operações bem como as respetivas Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, em conformidade com as disposições legais, estatutárias, normativas e regulamentares em vigor, e expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras baseada no exame realizado.

Âmbito

No exercício de 2018, e no âmbito do desempenho das nossas atribuições e competências, acompanhámos a atividade da CCAM através de reuniões de trabalho com o Conselho de Administração e com os serviços, da participação nas reuniões alargadas, da informação regularmente disponibilizada e de outra diretamente solicitada aos serviços, tendo realizado várias reuniões periódicas.

Tomamos conhecimento dos trabalhos desenvolvidos e conclusões obtidas pelos Revisores Oficiais de Contas, no âmbito das suas funções, relativamente à auditoria das Demonstrações Financeiras de 2018, informações obtidas em reuniões de trabalho e através do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, que nos foi dirigido por esta entidade, em 19 de março de 2019, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.



Comprovámos o cumprimento das normas aplicáveis à contabilização das operações, apreciámos a adequacidade das políticas contabilísticas adotadas e a respetiva divulgação e examinámos o Relatório de Gestão (Relatório do Conselho de Administração) e as Demonstrações Financeiras do exercício, que compreendem o Balanço (que evidencia um ativo líquido de 208 729 605 euros e um total do capital próprio de 38 076 981 euros, incluindo um resultado do exercício de 2 682 739 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas Anexas às Demonstrações Financeiras.

Ao terminar gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pelo excelente, oportuno e continuado apoio que recebemos por parte do Conselho de Administração, dos Serviços e do Revisor Oficial de Contas.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2018.



2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Mafra, 20 de março de 2019

O Conselho Fiscal

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto - Presidente

Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento - Secretário

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos - Vogal







M

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL., (a Entidade), que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 208.729.605 euros e um total de capital próprio de 38.076.981 euros, incluindo um resultado líquido de 2.682.739 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA CRL., em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

Conforme nota 1 B) as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017, foram preparadas de acordo com a IAS 39 – Instrumentos Financeiros, que a partir de 1 de janeiro de 2018, foi substituída pela IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Esta norma estabelece novas metodologias de cálculo de imparidade e não prevê a





obrigatoriedade de reexpressão das demonstrações financeiras do ano anterior. Consequentemente, a informação financeira do período anterior, com exceção das alterações normativas que entraram em vigor a 1 de Janeiro de 2018, de acordo com a implementação da IFRS 9.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

As matérias relevantes de auditoria consideradas foram:

(i) A carteira de crédito (rubrica "Crédito a Clientes", notas C.2, C.3 e 18 das notas anexas às demonstrações financeiras), tendo em atenção a significativa expressão da rubrica crédito a clientes que representa o principal modelo de negócio da Entidade, com o risco de crédito inerente e, sabendo que as dificuldades dos devedores podem levar a incumprimentos, com impacto na redução dos valores a receber e recurso à execução das garantias existentes, o risco de distorção material relaciona-se diretamente com o julgamento das estimativas utilizadas para a constituição de imparidades.

As perdas por imparidade são apuradas em termos individuais através da análise de uma componente significativa da carteira de crédito a clientes, sendo que para o remanescente da carteira, são apuradas em análise coletiva. Com a entrada em vigor da IFRS 9, o modelo de análise foi adaptado às novas regras, de aplicação retrospetiva, embora os saldos comparativos não sejam reexpressos. A implementação da IFRS 9 introduzíu um conjunto de novos requisitos, sendo que parte significativa dos seus impactos resulta da mensuração da imparidade de crédito sobre ativos financeiros apurados através de um modelo de perdas esperadas, em detrimento do modelo de perdas incorridas subjacente à IAS 39.

Para mitigar os riscos de distorção nesta área do crédito e validar o nível de imparidades constituídas, foram efetuados, entre outros, diversos procedimentos de auditoria, em base de amostragem, que incluiram levantamentos de controlo interno, revisão dos controlos instituídos, testes sobre a existência e a mensuração dos créditos e juros respetivos, a reconciliação da carteira de crédito com a contabilidade, teste ao nível de imparidades reconhecidas e ao seu processo de cálculo:





(ii) os Ativos por impostos diferidos (rubrica "Ativos por impostos diferidos", nota 36 das notas anexas às demonstrações financeiras), são reconhecidos em função de diferenças temporárias entre a ótica contabilística e a fiscal, a parte significativa da base de cálculo apura-se na determinação de imparidades não aceites do "Crédito a clientes" e outras estimativas, que envolvem julgamentos diversos, e em que o risco de distorção material se relaciona com esse apuramento da base de cálculo e a expetativa de recuperabilidade, ao que acresce algum risco operacional inerente, dado que a sua determinação é substancialmente manual.

Para mitigar este risco foram feitos procedimentos de auditoria que incluíram, entre outros, testes e recálculos da base de apuramento, bem como a análise da estimativa do imposto sobre o rendimento, e tido em consideração a recuperabilidade ocorrida em períodos anteriores. O montante de Ativos por impostos diferidos reconhecidos encontra-se adequadamente suportado e a recuperabilidade destes ativos, no caso, operada com a reversão de provisões não aceites, afigura-se-nos razoavelmente expetável:

(iii) os Ativos não correntes detidos para venda (rubrica "Ativos não correntes detidos para venda, nota 19 das notas anexas às demonstrações financeiras), por norma resultantes da execução de garantias nos casos de incumprimento do devedor, área em que o risco de distorção material resulta de existirem julgamentos diversos nas estimativas e avaliações, e de ocorrerem vendas com impactos em ganhos ou perdas.

Para mitigar este risco foram feitos procedimentos de auditoria que incluíram, entre outros, análise da lista de patrimónios detidos, os normativos internos existentes quanto às avaliações (incluindo a independência e qualificação dos avaliadores envolvidos) e reconhecimento contabilistico e os suportes dos movimentos mais significativos ocorridos no exercício, e avaliado o volume de imparidade reconhecida.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

 preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;





- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoría de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoría e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver confuio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;





- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que



o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

 Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de associados realizada em 28 de novembro de 2009 para um mandato compreendido entre 2010 e 2012.

- Fomos eleitos na assembleia geral de associados realizada em 8 de dezembro de 2012 para um segundo mandato compreendido entre 2013 e 2015.

 Fomos eleitos na assembleia geral de associados realizada em 11 de dezembro de 2015 para um terceiro mandato compreendido entre 2016 e 2018.

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificâmos qualquer distorção

material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

 Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 19 de março de 2019.

 Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 19 de março de 2019

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC nº 1056

SEDE

MAFRA

Telef. **261 811 195** Fax **261 814 832**

e-mail mafra@ccammafra.pt

AGÊNCIAS

AZUEIRA

Telef. **261 961 104** Fax **261 961 394**

e-mail azueira@ccammafra.pt

ENCARNAÇÃO

Telef. **261 855 120** Fax **261 856 252**

e-mail encarnacao@ccammafra.pt

PÓVOA DA GALEGA

Telef. **219 750 042** Fax **219 750 279**

e-mail povoa.galega@ccammafra.pt

MALVEIRA

Telef. 219 661 597 Fax 219 661 603

e-mail malveira@ccammafra.pt

ERICEIRA

Telef. **261 866 903** Fax **261 866 905**

e-mail ericeira@ccammafra.pt

